



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2009

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO IMEDIATA
LOTE 02 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREÂMBULO

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, localizado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, e de seu **PREGOEIRO OFICIAL**, designado pelas **Portarias nº 524/2009/C.ADM.**, de **17/03/2009**, **572/2009/C.ADM.**, de **30/03/2009** e **595/2009/C.ADM.** de **06/04/2009**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na **Lei nº 10.520 de 17/07/2002**, pelo **Decreto nº 3.555, de 8/08/2000**, nº **3.931, de 19/09/2001**, nº **23.569/33** e subsidiariamente pela **Lei nº 8.666 de 21/06/1993** (e suas alterações posteriores), na **Lei nº 3.274, de 2/10/1957**, Na Tabela da **ABENC-SEÇÃO/MT**, nas normas e resoluções da **FNA-Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas**, na **Lei nº 9601, de 21/01/1998**, No Provimento nº **023/2007-Conselho da Magistratura do TJ-MT**, na **Instrução Normativa nº 003/2007-Diretoria Geral do TJ-MT**, na **Lei Complementar nº 123/2006** e **Resoluções nº. 07/05, 09/05 e 21/06 todas do Conselho Nacional de Justiça-CNJ**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimo de desempenho e qualidade definido no Projeto Básico nº 12/2009 e anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2009 – ID. nº 212.973
SETOR INTERESSADO:	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
OBJETO:	LOTE 01 Contratação de Empresa especializada em serviço continuado de fiscalização e acompanhamento de execução de obras prediais, elaboração de orçamento, gerenciamento de projetos contratados e novos, de reformas, de ampliação, de adequação, de recuperação



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presença n. 23/2009 – ID. 212.973

	estrutural e de restauração para atender ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<u>OBJETO:</u>	LOTE 02 Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para prestação de serviços de elaboração e gerenciamento de projetos para obras novas e de reformas, de ampliação, de adequação, de recuperação estrutural e de restauração, consultorias técnicas de engenharia nas diversas especialidades para atender ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<u>REGIME DE EXECUÇÃO:</u>	Empreitada por preço global
<u>FORMA:</u>	INDIRETA
<u>TIPO:</u>	LOTE 01 - MENOR PREÇO
<u>TIPO:</u>	LOTE 02 - MAIOR DESCONTO
<u>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:</u>	Dia: 27 de julho de 2009 , às 09 horas ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça, nesta data.
<u>ENDEREÇO:</u>	Sala de Licitação - Bloco Desembargador Antônio de Arruda - Av. Rubens de Mendonça, s/n - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.
<u>MEIOS DE CONTATO:</u>	E-mail: licitacao@tj.mt.gov.br Fax: (065) 3617-3727

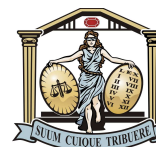
I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I** – Projeto Básico nº 12/2009;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
Anexo IV – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal,
Anexo V – Modelo de declaração de cumprimentos das resoluções nº 07/05, 09/05 e 21/06 – CNJ;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

- Anexo VI** – Modelo de termo de credenciamento;
- Anexo VII** – Modelo de declaração de não enquadramento no art. 3º, §4º da Lei nº 123/2006;
- Anexo VIII** – Modelo de declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo IX** – Minuta do contrato LOTE 01.
- Anexo X** – Minuta da Ata de Registro de Preço LOTE 02.
- Anexo XI** – Declaração de enquadramento de Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XII** – Declaração de atividade compatível e pertinente.

1.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas neste Edital.

2.2. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, a documentação irregular deverá constar dos documentos de habilitação. A falta do documento importará na inabilitação da empresa licitante.

2.3. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e **DA PROPOSTA DE PREÇOS**, em envelopes separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2009

Data e hora da abertura

Razão Social

CNPJ **I.E.**

Endereço completo do licitante, telefone, fax e e-mail.

PROPOSTA DE PREÇOS **LOTE XX.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencial n. 23/2009 – ID. 212.973

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2009

Data e hora da abertura

Razão Social

CNPJ I.E.

Endereço completo do licitante, telefone, fax e e-mail.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

2.4. Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do certame.

2.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

2.6. Não poderão participar:

- a)** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b)** Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Tribunal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
 - c)** Empresas que estejam sob falência;
 - d)** Empresas que possuam entre seus sócios magistrados ou servidor deste Poder Judiciário.
 - e)** Empresa cujo Estatuto Social ou documento equivalente não constar que esta atua no ramo do objeto licitado.
 - f)** A empresa vencedora do lote 02 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a ele necessário.
- 2.7.** A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973



TJ/MT

Fls. _____

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante deste Edital.

3.2. Para ofertar propostas através de lances verbais, alegações em ata, recorrer de decisão, contraditar, renunciar direitos dentre outros, a empresa se fará presente por intermédio de seu representante legal e este deverá identificar-se junto ao Pregoeiro apresentando um documento hábil (procuração pública, Procuração Particular e/ou termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório, Contrato Social da empresa ou outro equivalente) a fim de comprovar sua representação.

3.3. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

3.4. O não credenciamento ou falta do instrumento de procuração do representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação pessoal do representante/credenciado não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção em recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

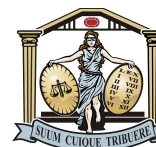
3.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

3.6. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões recursais.

3.7. A licitante, querendo participar da licitação, sem a representação do credenciado ou representante legal constituído, deverá encaminhar dois envelopes contendo: no primeiro a proposta escrita, no segundo a habilitação. A Declaração de não enquadramento no art. 3º, §4º da LC nº 123/2006 (CONFORME MODELO EM ANEXO), bem como Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente (IN/DNRC Nº 103/2007) e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, deverão ser encaminhadas no primeiro envelope (proposta escrita) ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, AV. RUBENS DE MENDONÇA, S/N – PALÁCIO DA JUSTIÇA – CUIABÁ/MT – CEP



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencial n. 23/2009 – ID. 212.973

78.055-970, aos cuidados do PREGOEIRO OFICIAL do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2009**, incluindo os dizeres “ENTREGAR O ENVELOPE LACRADO”.

3.8. Os envelopes referidos no item acima deverão ser protocolizados no PROTOCOLO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, não tendo o Tribunal qualquer responsabilidade por fazer chegar ao pregoeiro os envelopes caso não tenham sido protocolados até o dia anterior ao da sessão pública.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fonte: 240.

4.2. Elemento de Despesa: 4490-51.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As licitantes deverão apresentar as propostas em envelopes não transparentes, em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; a proposta deve estar assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar também:

a) Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo, nº da conta – corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone, fax e e-mail;

b) Todos os documentos que integram as propostas das licitantes deverão estar dentro do envelope de proposta, cada qual em seu respectivo lote.

c) **PARA O LOTE 01: Cotação de preço.** para um período de (01) um mês e para um período de 12 (doze) meses, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

d) **PARA O LOTE 02: Valor único global de desconto em porcentagem para a planilha 05 e 06.**

e) **Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

f) As Propostas deverão ser formuladas de forma clara e objetiva, em conformidade com o Edital e seus anexos, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação (Como: Encargos sociais; BDI; outros.);



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presença n. 23/2009 – ID. 212.973

g) Os encargos sociais e o BDI deverão ser demonstrados através de composições de custos.

h) Os custos contidos na proposta deverão estar previstos para um período de 12 (doze) meses, que é o prazo de vigência do contrato.

5.2. Não será aceita oferta dos serviços com especificações que não se enquadrem na indicada no Anexo I deste Edital.

5.3. Declaração de que no valor da proposta estão inclusos o valor de mão-de-obra qualificada, encargos tributários, trabalhistas, previdenciário, **eventual último dissídio ou convenção coletiva de trabalho**, transporte, aquisição e armazenamento dos produtos, retirada de entulhos e demais serviços necessários a execução.

VI- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para as empresas cadastradas na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD/MT), faz-se necessária a apresentação, em única via, em envelope não transparente e devidamente lacrado denominado **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a) Prova de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (**CNPJ**);

b) Certificado de Inscrição na SAD/MT com os documentos apresentados para cadastramento e habilitação, com ênfase em regularidade fiscal municipal, dentro do prazo de validade;

6.1.1. Quanto as Declarações:

a) Declaração de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto a SAD, impeditivos para a sua habilitação na presente licitação (podendo ser adotado o modelo constante deste Edital);

b) Declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (podendo ser adotado o modelo constante deste Edital);

c) Declaração de cumprimento das resoluções 07/05, 09/05 e 21/06-CNJ (podendo ser adotado modelo constante deste Edital);

d) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de **um** ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado – verificar modelo Anexo deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

6.1.2. Qualificação Técnica:

LOTE 01 - Apresentar documentações conforme critérios adotados no item 1.3.2 do Projeto Básico nº 12/2009.

LOTE 02 - Apresentar documentações conforme critérios adotados no item 2.3.2 do Projeto Básico nº 12/2009.

6.1.3. Qualificação econômico-financeira.

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social, assim apresentados:

I – **sociedades regidas** pela Lei N.º 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial, ou em jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa;

II – **outras sociedades empresariais** (regidas pela legislação empresária): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa;

III – **microempresas e empresas de pequeno porte**: por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

§ 1º No caso de sociedades criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

§ 2º O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Comprovação de patrimônio líquido no valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado do lote licitado e de interesse da proponente, à data



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE. Ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

c) Para o lote 2 - A contratada deverá apresentar na UNIDADE GESTORA DO CONTRATO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da assinatura do contrato, **garantia correspondente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato**, podendo escolher uma das modalidades abaixo:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Título da Dívida Pública, considerado apenas o seu valor de mercado certificado por Bolsa de Valores;
- c) Seguro garantia correspondente, no qual deverá constar cláusula de cancelamento do seguro somente com a anuência do Tribunal. Uma cópia autenticada desta apólice deverá ser encaminhada à UNIDADE GESTORA DO CONTRATO;
- d) Carta de Fiança Bancária fornecida por banco de reconhecida idoneidade financeira;
- e) Se a modalidade escolhida for a caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida pela Contratada em conta corrente informada o numero pelo Departamento do FUNAJURIS e, quando da devolução, serão acrescidos ao valor inicial os rendimentos de aplicação financeira.
- f) Se a opção recair por fiança bancária, deverá constar do documento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e seguintes do Código Civil.
- g) Aditado o contrato ou prorrogado o prazo de sua vigência, a Contratada fica obrigada a substituir ou complementar a garantia prestada, no mesmo percentual e modalidades constantes deste título.
- h) O Tribunal reterá todos os créditos da Contratada relativos à prestação dos serviços até que seja atendido o disposto no subitem anterior.
- i) A garantia do contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, inclusive indenizações a terceiros e as multas que venham ser impostas à Contratada.
- j) Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada.
- l) A garantia prestada somente será liberada ou restituída após a execução do contrato e desde que não haja, no plano administrativo ou judicial, qualquer pendência ou reclamação, hipótese em que ficará retida até solução final.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

m) Quando da rescisão contratual, o Gestor do contrato deverá verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão relocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do trabalho.

n) Até que a contratada comprove o disposto no item anterior, o Gestor do contrato deverá reter a garantia prestada.

o) A devolução da garantia não exime a Contratada das responsabilidades civil e penal, oriundas da execução do objeto do presente contrato.

p) O Tribunal não efetuará o pagamento da prestação dos serviços, enquanto a Contratada não recompuser a garantia no valor correspondente ao descontado pelo Tribunal em decorrência do inadimplemento.

6.2. Para as empresas cadastradas na SAD/MT, no momento da habilitação, constem **documentos previstos para o cadastramento na Secretaria de Administração** com prazo de validade expirado, é assegurado, nos termos do artigo 11, inciso XIII do Decreto nº 3.555/00, a apresentação dos correspondentes documentos saneadores dentro do envelope de habilitação.

6.3. Para as empresas não cadastradas na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD/MT), faz-se necessária a apresentação, em única via, em envelope não transparente e devidamente lacrado denominado **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

6.3.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.3.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

b) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a mesma poderá ser retirada no site: <http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>

c) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), onde a mesma poderá ser retirada no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>;

d) Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

f) Certificado de Regularidade Fiscal Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

f1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas "e" e "f", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.

6.3.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão de Falência, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social, assim apresentados:

I – **sociedades regidas** pela Lei N.º 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial, ou em jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa;

II – **outras sociedades empresariais** (regidas pela legislação empresarial): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa;

III – **microempresas e empresas de pequeno porte**: por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

§ 1º No caso de sociedades criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

§ 2º O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Comprovação de patrimônio líquido no valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado do lote licitado e de interesse da proponente, à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE. Ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

d) Para o lote 2- A contratada deverá apresentar na UNIDADE GESTORA DO CONTRATO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da assinatura do contrato, **garantia correspondente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato**, podendo escolher uma das modalidades abaixo:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Título da Dívida Pública, considerado apenas o seu valor de mercado certificado por Bolsa de Valores;
- c) Seguro garantia correspondente, no qual deverá constar cláusula de cancelamento do seguro somente com a anuência do Tribunal. Uma cópia autenticada desta apólice deverá ser encaminhada à UNIDADE GESTORA DO CONTRATO;
- d) Carta de Fiança Bancária fornecida por banco de reconhecida idoneidade financeira;
- e) Se a modalidade escolhida for a caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida pela Contratada em conta corrente informada o numero pelo Departamento do FUNAJURIS e, quando da devolução, serão acrescidos ao valor inicial os rendimentos de aplicação financeira.
- f) Se a opção recair por fiança bancária, deverá constar do documento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e seguintes do Código Civil.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

g) Aditado o contrato ou prorrogado o prazo de sua vigência, a Contratada fica obrigada a substituir ou complementar a garantia prestada, no mesmo percentual e modalidades constantes deste título.

h) O Tribunal reterá todos os créditos da Contratada relativos à prestação dos serviços até que seja atendido o disposto no subitem anterior.

i) A garantia do contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, inclusive indenizações a terceiros e as multas que venham ser impostas à Contratada.

j) Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada.

l) A garantia prestada somente será liberada ou restituída após a execução do contrato e desde que não haja, no plano administrativo ou judicial, qualquer pendência ou reclamação, hipótese em que ficará retida até solução final.

m) Quando da rescisão contratual, o Gestor do contrato deverá verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão relocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do trabalho.

n) Até que a contratada comprove o disposto no item anterior, o Gestor do contrato deverá reter a garantia prestada.

o) A devolução da garantia não exime a Contratada das responsabilidades civil e penal, oriundas da execução do objeto do presente contrato.

p) O Tribunal não efetuará o pagamento da prestação dos serviços, enquanto a Contratada não recompuser a garantia no valor correspondente ao descontado pelo Tribunal em decorrência do inadimplemento.

6.3.4. Qualificação Técnica:

LOTE 01 - Apresentar documentações conforme critérios adotados no item 1.3.2 no Projeto Básico nº 12/2009.

LOTE 02 – Apresentar documentações conforme critérios adotados no item 2.3.2. no Projeto Básico nº 12/2009.

6.3.5. Quanto as Declarações:

a) Declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no preceito



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (podendo ser adotado o modelo constante deste Edital);

b) Declaração de cumprimento das resoluções 07/05, 09/05 e 21/06-CNJ (podendo ser adotado o modelo constante neste Edital);

c) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de **um** ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado – verificar modelo Anexo deste Edital.

6.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar autenticadas por Cartório competente, ou serem autenticadas pelo Pregoeiro oficial do certame, caso em que devem estar presentes os originais. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

6.5. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

6.6. A validade dos documentos apresentados será aquela constante de cada documento ou estabelecida em Lei. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade aceitável o de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

VII - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Capítulo VI deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

7.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, NO CREDENCIAMENTO, a declaração de não enquadramento no art. 3º, § 4º da LC nº 123/2006, bem como a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente. (IN/DNRC Nº 103/2007).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

VIII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

8.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO

8.1.1. No dia estabelecido neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará o credenciamento verificando o documento para credenciamento.

8.1.2. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente, (IN/DNRC Nº 103/2007), bem como a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006, na forma da Lei.

8.1.3. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

8.1.4. Não será admitida a atuação de dois representantes para uma única empresa.

8.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

8.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura do envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se elas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

8.2.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

8.2.3. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

8.2.4. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas;

8.2.5. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, que ocorrerá da seguinte forma:

LOTE 01: Pelo valor total um período de 12 meses, em valores sucessivos e decrescentes.

LOTE 02: Pelo maior desconto único global para as planilhas 05 e 06.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

8.2.6. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

8.2.7. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.2.8. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

8.2.9. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

8.2.10. O Pregoeiro poderá fixar em até 02 (dois) minutos o tempo máximo para cada lance verbal, Poderá, também, avisando aos licitantes, decidir pela última rodada de lances;

8.2.11. Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

8.2.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.2.13. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

8.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

8.3.1. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua regularidade.

8.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

8.3.3. A licitante vencedora poderá trazer sua proposta em meio magnético de modo a proceder a recomposição de preços no momento da sessão publica ou terá o prazo de 02 (dois) dias úteis ao término da sessão, para apresentar nova planilha com a



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais em valores unitários e totais.

8.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

8.3.5. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

8.3.6. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7.

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas:

a) Para o lote 01 conforme o critério do **menor preço para um período de 12 meses**, apresentado em proposta ou lance verbal.

b) para o lote 02 conforme critério do **maior desconto para a planilha 05 e 06.**

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

9.5.1. A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

Pregoeiro Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

9.8. O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio ou do Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos mesmos e pelos representantes das licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que, se for o caso, será informada a data para prosseguimento do certame.

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e em seus Anexos.

9.11. O Pregoeiro Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novos documentos, tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preço.

X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados na forma descrita no item 9.4 deste edital, expressos em moeda corrente, com duas casas após a vírgula.

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores ou desconto sejam iguais a 00 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado.

10.3. Os preços ofertados são fixos e não reajustáveis antes do prazo de 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

10.4. Índice de reajuste IPCA ou IGPM ou índice setorial.

10.5. Repactuação.

10.5.1. Os preços constantes da Ata de Registro de Preços e do Contrato serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

10.5.2. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de *officio* ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presença n. 23/2009 – ID. 212.973

10.5.3. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, §6º, da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, por parte do fornecedor dos serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

10.5.4. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

10.5.5. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados **contratados** com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

10.5.6. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta do respectivo lote.

10.5.7. Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

10.5.8. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

10.5.9. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

10.5.10. Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

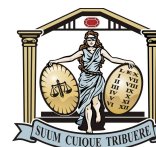
- I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
- II - as particularidades do contrato em vigência;
- III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
- IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- VI - a disponibilidade orçamentária do órgão.

10.5.11. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

10.5.12. No caso de repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

10.5.13. O prazo referido ficará suspenso enquanto a contratada não apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

10.5.14. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

10.5.15. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

10.5.16. No caso previsto no inciso III, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

10.5.17. O TJ/MT deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

10.5.18. A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, desde a data do protocolo do pedido, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

XI - DOS RECURSOS

11.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando forem declaradas as vencedoras, momento em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

11.2. As razões do recurso e suas contra-razões deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça no prazo estipulado no item anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

11.3. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo exclusivamente em relação ao lote questionado e deverá ser dirigida ao Presidente do TJ/MT por intermédio do Pregoeiro oficial que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, este caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, à vencedora;

11.6. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Presidente do TJ/MT efetuar a adjudicação à licitante vencedora.

11.7. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado.

11.9. Todos os recursos administrativos e seus resultados serão publicados no site do Tribunal de Justiça.

XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação poderá ser adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação, desde que não exista recurso pendente sobre o objeto da adjudicação.

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais.

XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A licitante receberá mensalmente o valor contratado ou por medição, apresentado na nota fiscal e terá como base os preços finais ofertados na fase de proposta ou lances verbais desta licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT
Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

- 13.2.** O fiscal do contrato/ARP deverá realizar a conferência do solicitado com o entregue, para atesto da nota fiscal.
- 13.3.** Após o atesto das notas fiscais de serviços, o fiscal deverá encaminhá-las ao Departamento do Funajuris-TJ/MT para pagamento.
- 13.4.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO DO FUNAJURIS, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, deverá conter as especificações dos serviços entregues, discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.
- 13.5.** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 13.4, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 13.6.** O TJ/MT só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do Fiscal do Contrato/ARP o necessário ATESTO dando conta do adimplemento do contrato/ARP.
- 13.7.** O pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo do serviço.
- 13.8.** Será fiscal do contrato/ARP Lotes 01 e 02, a servidora Sra. Márcia Denise Figueiredo Rabello Leite, Diretora do Departamento de Obras do Tribunal de Justiça.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 14.1.** Uma vez notificada de que o TJ/MT efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinatura do contrato/ARP, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item XVI deste Edital. Assinado o contrato/ARP, a empresa vencedora do certame obriga-se a:
- 14.1.1.** Executar todos os serviços discriminados e cumprirem todas as especificações contratadas conforme o Termo de Referência.
- 14.1.2.** Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificação do Projeto Básico.
- 14.1.3.** Manter todos os empregados devidamente uniformizados, identificados com crachás de identificação, contendo foto e nome visível do empregado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

14.1.4. Manter durante a execução do contrato/ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.5. Dar ciência ao Fiscal do Contrato/ARP, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução dos serviços;

14.1.6. Designar um funcionário para ser o preposto e contato da Divisão de Infra-Estrutura na condução de eventuais problemas ou ajustes na realização dos serviços;

14.1.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Fiscal do Contrato/ARP, e acatar as determinações prontamente;

14.1.8. Fornecer equipamentos de proteção individual, necessários à execução dos serviços.

14.1.9. Executar os serviços contados da assinatura do contrato/ARP, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

14.1.10. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Fórum/MT;

14.1.11. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do fiscal

14.1.12. manter sigilo total das informações segundo a política de segurança de informação aplicada no Tribunal de Justiça;

14.1.13. Apresentar, previamente, para aprovação do Contratante, o currículo dos empregados que serão alocados para a execução dos serviços (lote 1 e lote 2), sendo vedada a tercerização dos serviços fins da empresa Contratada, e sendo vedada ainda, a contratação de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Contratante, bem como a contratação em desacordo com as Resoluções n.7, 9 e 21 do CNJ (nepotismo).

14.1.14. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, adequadamente capacitados, com a experiência compatível com a atividade a ser exercida, conforme descrito nos respectivos perfis profissionais, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

14.1.15. Fornecer ao seu empregado subsídios necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades, nos termos da legislação pertinente;

14.1.16. Indicar um Gerente de contrato, responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o CONTRATANTE, sobre os assuntos relacionados com a execução deste Contrato;

14.1.17. Manter todo seu pessoal técnico atualizado, através de programa específico de formação e treinamento, de forma a acompanhar o desenvolvimento tecnológico do mercado e permitir a imediata implementação de novas ferramentas tecnológicas que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, decida adotar;

14.1.18. Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste contrato;

14.1.19. Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável tanto na admissão, como durante a vigência e término, dos contratos de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos por Lei.

14.1.20. Atender de imediato as solicitações feitas, quanto às substituições de empregados considerados inadequados para a prestação dos serviços e, ainda, exercer controle da assiduidade e da pontualidade dos seus empregados.

14.1.21. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

14.1.22. Adotar as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou na conexão com eles, ainda que verificados em dependências do CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a emissão do Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT, exigidos pela Lei.

14.1.23. Pagar os funcionários disponibilizados para prestarem serviços ao Tribunal de Justiça regularmente até o 05 (quinto) dia útil de cada mês.

14.1.24. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

14.1.25. Ressarcir ao CONTRATANTE o valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a este impostas por Autoridade Competente, em decorrência do descumprimento pela CONTRATADA de Leis, Decretos ou Regulamentos relacionados aos serviços desta licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

14.1.26. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

14.1.27. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.1.28. Garantir que todos os produtos decorrentes da presente licitação (projetos) serão de propriedade exclusiva do Tribunal de Justiça de Mato Grosso,

14.1.29. Assumir a totalidade da prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

XV - DAS OBRIGAÇÕES DO TJ/MT

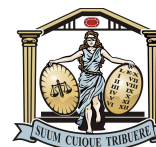
15.1. Uma vez firmada a contratação, o TJ/MT se obriga a:

- a)** Convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato/ARP.
- b)** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital.
- c)** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- d)** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.
- e)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f)** Permitir livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações onde serão executados os serviços independentemente de permissão prévia, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachá de identificação e exclusivamente para execução dos serviços;
- g)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução dos serviços;
- h)** Disponibilizar o local e os meios materiais para execução dos serviços.
- i)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Pregão Presença n. 23/2009 – ID. 212.973



TJ/MT

Fls. _____

j) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por um representante devidamente designado;

k) É vedado a contratante indicar pessoas para compor o quadro funcional da contratada.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos, até o limite de 10% (dez por cento), obedecendo-se a proporcionalidade da parcela descumprida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TJ/MT, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do TJ/MT, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do TJ/MT, o respectivo valor encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

16.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

16.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 16.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973



TJ/MT

Fls. _____

16.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas em guia própria emitida pelo Tribunal de Justiça/MT.

XVII- DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1. O Fiscal do Contrato/ARP, tão logo ocorra a entrega, verificará a qualidade e a conformidade destes com as especificações constantes do Projeto Básico deste Instrumento Convocatório.

17.2. Caso as especificações dos serviços entregues não sejam compatíveis com as constantes deste Edital, a empresa deverá substituí-los imediatamente. Caso a empresa continue a apresentar serviços que não estejam em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução parcial ou total, gerando a rescisão da contratação com a conseqüente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.3. Na hipótese do Item 17.2, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, querendo, fornecer as plantas e executar os serviços pelo preço por ela cotado, ou negociado.

17.4. Caso a licitante vencedora, nos termos do Item 14.1, não compareça para retirar a solicitação de empenho nos 05 (cinco) dias úteis após a notificação, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, querendo, fornecer as plantas e executar os serviços pelo preço por ela cotado, ou negociado; sem que caiba qualquer aval ou indenização à empresa classificada em primeiro lugar.

XVIII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.2. As impugnações do edital deverão ser protocolizadas no **Protocolo Geral do Tribunal de Justiça** no prazo estipulado no item anterior.

18.3. As questões ou solicitações de informação deverão ser dirigidas ao pregoeiro via e-mail, licitacao@tj.mt.gov.br ou ser protocolizadas no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça, ambos, no prazo estipulado no item 18.1.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973



TJ/MT

Fls. _____

XIX - DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.2. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

19.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

19.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

19.5. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, se houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação e homologação pelo Presidente do TJ/MT.

XX - DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 14 de julho de 2009.

VERA LUCIA MARIA DE ARAUJO

Pregoeira oficial portaria 524/2009/C.ADM

Ciente:

RANDIS MAYRE

Coordenadora Administrativa



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973



TJ/MT

Fls. _____

ANEXO I

PROJETO BÁSICO 12/2009

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento da execução das obras prediais públicas CONTRATADAS pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, cujos serviços, pela própria natureza contínua e essencial, não podem sofrer interrupção.

O Departamento de Obras visa com tal proposta auxiliar, assistir e subsidiar as Divisões de Projetos e de Fiscalização de Obras, em face ao planejamento comprometido para o biênio 2009 - 2011 de obras novas e reformas prediais para melhor adequação das instalações às atuais necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso ante a quantidade de servidores insuficientes para atender integralmente essa demanda de natureza técnica especializada.

IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

Do objetivo:

Atendimento à demanda de serviços relacionados à arquitetura e à engenharia para as edificações que abrangem 1ª e 2ª Instâncias de todo o Estado de Mato Grosso, inclusas no Planejamento bianual.

Dos Objetos Específicos:

Trata o presente Projeto Básico de procedimento para contratação de empresa(s) de prestação de serviços de engenharia e arquitetura para desempenhar atividades especializadas de modo a propiciar aos usuários e servidores das instalações do Poder Judiciário de Mato Grosso edificações adequadas à prestação jurisdicional com custo e prazo compatíveis ao padrão comumente praticado na arquitetura e engenharia judiciárias, contribuindo no alcance do objetivo 4 da Gestão Estratégica 2009 -2011, conforme especificação:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

LOTE 01

1.1 - OBJETO

Contratação de Empresa especializada em serviço continuado de fiscalização e acompanhamento de execução de obras prediais, elaboração de orçamento, gerenciamento de projetos contratados e novos, de reformas, de ampliação, de adequação, de recuperação estrutural e de restauração para atender ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, que incluem:

- a) Fiscalização de obras civis novas e reformas, inclusive estrutura em concreto armado e fundações, e de instalações elétricas, telefonia e lógica, cabeamento estruturado, SPDA, cabines e postos de transformação, redes de alta e baixa tensão, instalações hidro-sanitárias e pluviais, drenagem, instalações de ar condicionado, instalações segurança e combate à incêndio; análise técnica e financeira de possíveis aditivos e alterações ocorridas no transcorrer da obra;
- b) Revisão e adequação de cronogramas com visão de planejamento;
- c) Promoção, análise e solução de problemas referentes à projetos e obras do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- d) Conferência, análise e gerenciamento de projetos terceirizados, propondo soluções compatíveis com normatizações pertinentes;
- e) Emissão de pareceres do andamento e qualidade dos serviços acompanhados e respostas à despachos em processos relativas à engenharia, bem como de vistorias realizadas mediante demandas;
- f) Sempre que necessário, em casos de emergência, deslocar equipe especializada aos locais que apresentarem problemas de ordem técnica e apontar soluções.

1.1.1 - Do Prazo Contratual

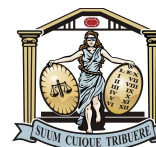
Lote 01 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses consecutivos, a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

1.1.2 - Regime de Execução

Lote 1 - O regime de execução será de empreitada por preço global.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

1.2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS, METODOLOGIAS DE TRABALHO E DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO:

1.2.1 - Da Especificação do Serviço e metodologias de trabalho:

1.2.1.1 – Para LOTE 01

a) Por se tratar de serviços continuados, estes se iniciar-se-ão a partir da Ordem de Serviço que deverá ser imediatamente cumprida com a mobilização da equipe evitando assim interrupção dos serviços a serem desenvolvidos no âmbito do Poder Judiciário;

b) No caso de execução de reformas (ampliação e readequação) e remanescentes de obras, os serviços de acompanhamento deverão ser executados de modo a não prejudicar o funcionamento normal das atividades nas dependências das serventias do Poder Judiciário;

c) A CONTRATADA deverá prestar os serviços, objeto desta licitação, de acordo com os projetos, especificações, detalhamentos, orçamentos e normas requeridas conforme os contratos em execução e a executar, dispor de equipe técnica exigida compatível com o prazo requerido pela CONTRATANTE;

d) A CONTRATADA executará os serviços através de equipe especializada devidamente supervisionada, assistindo e subsidiando a Divisão de Fiscalização de Obras e a Divisão de Projetos com informações pertinentes a essa atribuição;

e) Os serviços englobarão também atendimento e resposta aos despachos em processos relativos à serviços de engenharia peculiares a sua área de atuação, oriundos da Coordenadoria de Infraestrutura e Departamento de Obras e a eles devolvidos;

f) Os serviços serão executados exclusivamente no âmbito das atividades objeto da presente contratação, não podendo o profissional ser deslocado em hipótese alguma para exercer função diversa daquela prevista, ou colocado à disposição de outro setor;

g) Os serviços previstos para este Contrato estão exemplificados abaixo não se exaurindo no quantitativo apresentado:

g.1) Fiscalização da obra de reorganização e reforma do Fórum de Rondonópolis;

g.2) Fiscalização da obra de reorganização do espaço físico do TJ-MT;

g.3) Fiscalização da reforma do Anexo de Serviços/Praça do TJ-MT;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presença n. 23/2009 – ID. 212.973

g.4) Fiscalização de serviços emergenciais paliativos para resolução de problemas de distribuição de alimentadores e proteção dos quadros de distribuição de todo o Fórum de Várzea Grande;

g.5) Fiscalização da retomada da obra do novo Fórum de Brasnorte;

g.6) Fiscalização da obra de reorganização do Fórum de Barra do Garças;

g.7) Fiscalização da reforma e ampliação do Fórum de Alta Floresta;

g.8) Fiscalização da reforma geral e adequações de instalações elétricas e lógicas do Fórum de Poxoréo;

g.9) Fiscalização de reforma de obras civis e instalações elétricas e lógicas do Fórum de São Félix do Araguaia.

g.10) Fiscalização de serviços de implantação de sistema de monitoramento remoto em diversas Comarcas do interior;

h) À critério da Alta Administração ou de situações emergenciais, algumas obras poderão ser substituídas por outras de características e complexidades semelhantes para melhor atender ao Poder Judiciário de Mato Grosso.

1.2.2 – Dos Critérios da Execução:

a) O acompanhamento da execução das obras será desempenhado de acordo com as solicitações apresentadas pelo Departamento de Obras do TJMT;

b) A CONTRATADA deverá planejar sua rotina diária de trabalho com base nas informações e elementos constantes nos processos de elaboração de projetos e de execução da obra, cuidando para que os serviços sejam prestados dentro de padrões de excelência, sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade, economicidade e de acordo com as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, submetendo-se ao crivo e à avaliação permanentes do Fiscal do Contrato e do Departamento de Obras – Divisão de Fiscalização de Obras e Divisão de Projetos, sem prejuízo do gerenciamento que deve ser exercido pela CONTRATADA;

c) O Departamento de Obras através da Divisão de Fiscalização de Obras ou Divisão de Projetos impugnará quaisquer serviços que não satisfaçam às especificações técnicas da ABNT ou que descumpram as condições contratuais;

d) A CONTRATADA, na hipótese prevista no item anterior, obrigar-se-á a refazer os serviços, arcando com todas as despesas deles decorrentes;

e) Caso haja necessidade da fiscalização da CONTRATANTE determinar a substituição de algum profissional da CONTRATADA e no caso da não substituição dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presença n. 23/2009 – ID. 212.973

profissionais originalmente alocados neste contrato, ou ainda, no caso de atraso na substituição, mesmo que estes fatos não venham a implicar em prejuízo do serviço, não ficará a CONTRATADA isenta do desconto integral do dia não trabalhado ou de sua proporcionalidade homem/dia, na respectiva fatura;

f) Os serviços relacionados para o Lote 01 serão executados tanto na sede do Tribunal de Justiça como nos Fóruns das Comarcas do Interior e serventias, de acordo com a programação apresentada pela CONTRATANTE, autorizada pelo Fiscal do Contrato, obedecendo a jornada de trabalho normal, prevista no art. 58 da CLT, devendo ser observadas as variações impostas em legislações específicas;

g) A jornada de trabalho prevista no item anterior poderá ser acrescida com serviços extras e pernoites a serem executados pela CONTRATADA, inclusive em outros Municípios, desde que haja necessidade, a critério da Divisão de Fiscalização de Obras e da Divisão de Projetos. O acréscimo consignado poderá ocorrer inclusive em feriados, finais de semana e em horário noturnos, em conformidade com o item Serviços Extraordinários;

h) É inerente aos serviços contemplados neste projeto a presença dos elementos de subordinação, pessoalidade e habitualidade, caracterizando a relação de emprego entre os profissionais e a empresa a ser contratada. Deste modo, fica impedida pela Administração Pública a participação das empresas Cooperativas para a prestação destes serviços terceirizados, conforme Conciliação entre o Ministério do Público do Trabalho e Advocacia Geral da União.

1.3 – CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS PARA O SERVIÇO

1.3.1- Das Atribuições das Categorias Profissionais

1.3.1.1. Engenheiro Eletricista:

a) Engenheiro Eletricista Júnior: Ser profissional com até 5 (cinco) anos de experiência em elaboração de projetos e execução de obras no âmbito da engenharia elétrica (mínimo requerido: 2 (dois) anos);

b) Engenheiro Eletricista Pleno: Ser profissional com mais de 5 (cinco) e máximo de 15 (quinze) anos de experiência em elaboração de projetos e execução de obras no âmbito da engenharia elétrica;

c) Ter disponibilidade para viagens para atender as necessidades da CONTRATANTE, tais como: levantamentos de problemas envolvendo instalações elétricas e lógicas/cabeamento nas Comarcas do interior, fiscalização de obras;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

- d) Elaborar memoriais descritivos para entendimento das medidas necessárias para correções dos problemas detectados nas vistorias realizadas;
- e) Verificar contratos de fornecimento de energia elétrica e propor adequações quando julgar necessário;
- f) Elaborar informações técnicas e pareceres quando solicitado;
- g) Fiscalizar e acompanhar obras nas áreas de eletricidade, cabeamento estruturado, proteção contra descargas atmosférica, cabines e postos de transformação, redes de alta e baixa tensão, com visitas periódicas conforme o caso requeira, elaborar medições, relatórios técnicos e liberar notas fiscais;
- h) Analisar projetos de instalações elétricas e correlatas, cabeamento estruturado e outros de empresas terceirizadas do Poder Judiciário de Mato Grosso e apontar interferências e irregularidades;
- i) Acompanhar física e financeiramente os contratos;
- j) Participar de reuniões técnicas promovidas durante vigência do contrato, seja de proposição do CONTRATADA ou da CONTRATANTE;
- k) Analisar tecnicamente e acompanhar processos licitatórios;
- l) Outros trabalhos correlatos.

1.3.1.2 - Engenheiro Civil:

- a) Engenheiro Civil Júnior: Ser profissional com até 5 (cinco) anos de experiência em execução de obras de edificações (mínimo requerido: 2 (dois) anos);
- b) Engenheiro Civil Pleno: Ser profissional com mais de 5 (cinco) e máximo de 15 (quinze) anos de experiência em execução de obras civis de edificações;
- c) Acompanhar e fiscalizar obras civis tanto de construção quanto reformas com visitas periódicas conforme o caso requeira, elaborar medições, relatórios técnicos e liberar de notas fiscais;
- d) Analisar criticamente as soluções de cada um dos projetos, quanto ao atendimento das normas respectivas, necessidades do cliente, seja em relação ao custo, aos processos e técnicas construtivas ou à qualidade;
- e) Analisar as interferências a ocorrer em obras;
- f) Elaborar pareceres técnicos nas áreas civis relativos à obra fiscalizada;
- g) Ter disponibilidade para viagens para atender às necessidades da CONTRATANTE, tais como levantamentos de problemas envolvendo áreas civis nas Comarcas do interior, fiscalização de obras;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presença n. 23/2009 – ID. 212.973

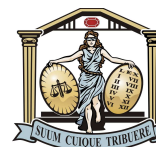
- h) Elaborar memoriais descritivos para entendimento das medidas necessárias para correções dos problemas detectados nas vistorias realizadas;
- i) Elaborar informações técnicas quando solicitado;
- j) Analisar projetos civis (inclusive de estruturas, instalações hidrosanitárias) de empresas terceirizadas do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- k) Acompanhar física e financeiramente os contratos;
- l) Analisar tecnicamente e acompanhar processos licitatórios;
- m) Participar de reuniões técnicas promovidas durante vigência do contrato seja de proposição da CONTRATADA ou da CONTRATANTE;
- n) Outros trabalhos correlatos.

1.3.1.3 – Engenheiro Civil de Custos:

- a) Engenheiro Civil Sênior: Possuir tempo de experiência em elaboração de orçamentos e execução de obras de edificações mínimo de 15 anos;
- b) Montar planilhas de orçamentos sintéticas com suas respectivas composições de custos unitários, com discriminações, unidades, quantidades, preços unitários e totais dos projetos determinados pela Diretoria de Obras, controlando os custos orçados com o orçamento previsto para o empreendimento, propondo soluções alternativas compatíveis com o padrão de obra praticado no TJMT;
- c) Analisar criticamente as soluções de cada um dos projetos, quanto ao atendimento das normas respectivas, necessidades do Tribunal, seja em relação ao custo, aos processos e técnicas construtivas ou à qualidade;
- d) Analisar as interferências a ocorrer em projetos e compatibilizar planilhas com projetos;
- e) Elaborar pareceres técnicos nas áreas civis de custos;
- f) Elaborar quantificação e especificação de materiais de construção civil do projeto orçado, bem como cotar insumos de materiais e mão de obra e todos os seus encargos;
- g) Ter disponibilidade para viagens para atender às necessidades da CONTRATANTE, tais como levantamentos de problemas envolvendo áreas civis nas Comarcas do interior;
- h) Elaborar memoriais descritivos para subsidiar entendimentos das medidas necessárias para correções dos problemas detectados nas vistorias realizadas;
- i) Elaborar informações técnicas na área de custos quando solicitado;
- j) Analisar orçamento de empresas terceirizadas do Poder Judiciário de Mato Grosso;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

- k) Elaborar cronograma físico-financeiro dos projetos;
- l) Acompanhar todo o processo licitatório;
- m) Participar de reuniões técnicas promovidas durante vigência do contrato, seja de proposição da CONTRATADA ou da CONTRATANTE;
- n) Outros trabalhos correlatos.

1.3.1.4 – Estagiário em engenharia:

- a) Estar cursando há pelo menos 3 (três) anos os cursos de engenharia civil ou elétrica;
- b) Dominar os programas Excel, Word e auto-CAD;
- c) Estudar todas as interferências que ocorrerem em projetos;
- d) Desenvolver os projetos seguindo normas e diretrizes orientadas pelos engenheiros;
- e) Integrar e compatibilizar projetos;
- f) Auxiliar o engenheiro no acompanhamento de obras no que se refere a sua área;
- g) Digitalização de arquivos e medição de espaço físico;
- h) Outros trabalhos correlatos.

1.3.1.5 – Estagiário em arquitetura:

- a) Estar cursando há pelo menos 01 (um) ano o curso de arquitetura;
- b) Dominar programa Auto – Cad;
- c) Estudar todas as interferências que ocorrerem em projetos;
- d) Desenvolver soluções em projetos para que os ajustes sejam feitos;
- e) Integrar e compatibilizar projetos;
- f) Elaboração de lay-out de mobiliário;
- g) Acompanhar obras no que se refere a sua área;
- h) Digitalização de arquivos e medição de espaço físico;
- i) Outros trabalhos correlatos.

1.3.2 - Da Qualificação Técnica

- a) A empresa deverá apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que comprove ter a empresa realizado, satisfatoriamente, serviços similares, de natureza pertinente e compatível com o objeto da licitação deste lote;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencial n. 23/2009 – ID. 212.973

a.1) Considera-se para efeito da parcela de maior relevância para o Lote 01 a fiscalização em Instituições Públicas e Privadas de obras civis de edificações e obras de instalações elétricas, lógicas e cabeamento estruturado;

b) A empresa deverá apresentar Certidão de Registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício regular da atividade relacionada com o objeto da licitação e seu rol de responsáveis técnicos;

c) É vedado um profissional estar vinculado como Responsável Técnico em mais de uma empresa no mesmo certame; os responsáveis técnicos da empresa deverão comprovar a sua qualificação por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou ART em serviços de características semelhantes ao objeto deste Lote e estarem quites com a anuidade de CREA;

d) A empresa deverá apresentar declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93;

e) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.3.3 – Da experiência profissional

1.3.3.1 – Engenheiro Eletricista:

a) Engenheiro Eletricista Júnior: Ser profissional com até 5 (cinco) anos de *experiência no ramo* em execução de obras de edificações (mínimo requerido: 2 (dois) anos);

b) Engenheiro Eletricista Pleno: Ser profissional com mais de 5 (cinco) e máximo de 15 (quinze) anos de *experiência no ramo* em execução de obras de edificações;

c) Experiência comprovada em fiscalização de obras em edificações de instalações elétricas, lógicas e cabeamento estruturado para Instituições Públicas e Privadas;

1.3.3.2 – Engenheiro Civil:

a) Engenheiro Civil Júnior: Ser profissional com até 5 (cinco) anos de *experiência* em execução de obras civis da natureza deste objeto (mínimo requerido: 2 (dois) anos);



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presença n. 23/2009 – ID. 212.973

- b) Engenheiro Civil Pleno: Ser profissional com mais 5 (cinco) e máximo de 15 (quinze) anos de experiência em execução de obras civis da natureza deste objeto;
- c) Experiência comprovada em fiscalização de obras civis para Instituições Públicas e Privadas;

1.3.3.3 – Engenheiro Civil de Custos:

- a) Possuir pelo menos 15 (quinze) anos de experiência em orçamentos, devendo a comprovação ocorrer mediante currículo acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) e de cópia do diploma de Bacharel em Engenharia Civil;
- b) Ter trabalhado em construtoras ou empresas Públicas ou Privadas, quer seja na qualidade de CONTRATADO ou empregado, quer seja na qualidade de proprietário, devendo a comprovação ser efetuada por meio de documento hábil.

1.3.4 – Dos Serviços Extraordinários

1.3.4.1. São de responsabilidade da CONTRATADA as horas adicionais prestadas por seus profissionais, excedentes às 40 horas semanais, devendo ser objeto de compensação, conforme a Lei n.º 9.601, de 21/01/98, (*Dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências*). As horas que porventura não tenham sido contempladas por este regime, poderão ser computadas como horas extras, estando, entretanto, condicionadas a imperiosa necessidade dos serviços e sendo devidamente solicitadas e autorizadas pela Divisão de Fiscalização de Obras.

1.3.5 – Das Horas Extras e Pernoite

1.3.5.1. O Fiscal do Contrato formalizará o pedido de Horas Extras do mês corrente, para autorização da Coordenadoria de Infraestrutura, até o quinto dia útil do mês subsequente, obedecendo ao limite máximo estabelecido em Lei, devendo o Gestor do Contrato, após autorização, comunicar a CONTRATADA.

1.3.5.2. A hipótese tratada no item anterior deverá ocorrer apenas em caráter excepcional, devendo a CONTRATADA organizar a escala de seus profissionais de maneira a não incidir naquela situação.

1.3.5.3. O quantitativo de diárias, bem como aqueles que necessitem deslocamento para as comarcas do interior, não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor referente aos serviços objeto do contrato, já incluído neste percentual a tributação pertinente, devendo ser comprovada a efetiva execução dos serviços, sendo implementadas depois de cumpridas as determinações do item Serviços Extraordinários e devidamente autorizadas pelo Fiscal do Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

1.3.5.4. A adoção de valores das diárias deverá seguir os critérios adotados no TJMT. (Provimento nº 023/2007-CM do TJ/MT - c/c IN 003/2007-DGTJ do TJ/MT).

1.3.6 – Transporte para outras localidades

1.3.6.1. Caso haja necessidade dos profissionais se deslocarem até outras localidades – desde que devidamente autorizadas pela Contratante - deverá ser feita uma programação de no mínimo 5 (cinco) dias úteis com a Divisão de Transportes para a programação de carro e motorista do Tribunal de Justiça de MT.

1.3.7 – Das Atribuições da CONTRATANTE

1.3.7.1. Permitir o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA nas dependências do órgão CONTRATANTE, relacionados com a execução do contrato, desde que estejam devidamente identificados. No caso de serem realizados serviços no final de semana, deverá ser feita, em tempo hábil, a comunicação ao órgão onde o serviço será realizado.

1.3.7.2. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato de acordo com a norma de contratação.

1.3.7.3. Apresentada a fatura ou nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento.

1.3.8 – Das Obrigações da CONTRATADA

1.3.8.1. Admitir e alocar, sob sua inteira responsabilidade, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato, os demais profissionais que ocuparão os postos de trabalho listados na PLANILHA 01 deste Projeto Básico, mediante seleção procedida por meio de avaliação técnica e psicotécnica realizadas por profissional legalmente habilitado, observando as seguintes exigências mínimas:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Quitação do Serviço Militar, para o empregado do sexo masculino;
- c) Aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições – observada nas avaliações técnica e psicológica;
- d) Apresentação de Certidão emitida pelos setores de distribuição dos foros criminais dos locais dos quais nos quais tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual, expedida, no máximo há seis meses;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

e) Apresentação de folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

f) Comprovação, para cada empregado, dos requisitos técnicos listados no item 1.3.3 (Da experiência Profissional);

1.3.8.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, permanentemente, o contingente laborativo na quantidade necessária, promovendo para tanto as substituições dos profissionais das categorias relacionadas, as exigências mínimas requeridas, em prazo hábil a resguardar-se a incolumidade, continuidade e pontualidade dos serviços, o risco a segurança operacional, de qualquer profissional (Lei de Segurança e Medicina do Trabalho), dentro dos prazos estabelecidos pelo Fiscal do Contrato.

1.3.8.3. A CONTRATADA obriga-se a utilizar somente profissionais com os quais mantenha vínculo empregatício, conforme prescrito na Consolidação das Leis do Trabalho, apresentando à CONTRATANTE relação nominal e Atestado de Sanidade Física e Mental, nos períodos previstos em lei, dos profissionais que prestarão os serviços, mencionando os respectivos endereços residenciais e local de trabalho comunicando qualquer alteração ocorrida.

1.3.8.4. A CONTRATADA responderá pela frequência dos seus profissionais, exercendo o devido controle sobre a assiduidade e a pontualidade destes, garantindo a presença de pessoal suficiente para o cumprimento dos serviços, entregando ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo previsto, a comprovação desse controle.

1.3.8.5. A CONTRATADA, quando da seleção de seus profissionais, deverá atentar para as Atribuições de cada Categoria Profissional, de modo a resguardar a qualidade dos serviços a serem prestados ao Departamento de Obras – Divisão de Fiscalização de Obras e Divisão de Projetos.

1.3.8.6. Ao início de cada mês, a CONTRATADA deverá entregar ao Fiscal do Contrato a Nota Fiscal de Serviços expedida pela Prefeitura Municipal ou documento equivalente apresentando CNPJ idêntico ao estabelecido no contrato, acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS e a Certidão Negativa de Débito do INSS devidamente válidas, anexando ainda *relatório mensal circunstanciado das atividades exercidas por todos os profissionais envolvidos demonstrando sua produtividade*.

1.3.8.7. A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em lei, em caso de eventual ocorrência de acidente de trabalho, providenciando



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presença n. 23/2009 – ID. 212.973

as medidas que se fizerem necessárias, em tempo hábil, bem como comunicando a ocorrência à Divisão de Fiscalização de Obras e a Divisão de Projetos.

1.3.8.8. A CONTRATADA fornecerá, sem ônus aos profissionais do contrato, crachá de identificação, em que constem o nome da empresa, do profissional, o número da matrícula, o registro geral e a fotografia, responsabilizando-se pela devolução do mesmo no caso de dispensa.

1.3.8.9. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

1.3.8.10. A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com a Divisão de Fiscalização de Obras e da Divisão de Projetos do Departamento de Obras serão feitos sempre por escrito, num prazo máximo de 48 horas, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

1.3.8.11. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos locais de trabalho em perfeita higiene, durante a execução e ao término dos serviços.

1.3.8.12. A CONTRATADA deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para o Tribunal de Justiça.

1.3.8.13. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

1.3.8.14. A CONTRATADA deverá facilitar as ações do Fiscal e do Gestor do Contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas.

1.3.8.15. A CONTRATADA, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no projeto básico.

1.3.8.16. A CONTRATADA indicará um preposto como responsável pelo gerenciamento dos serviços e autorizado a tratar com a CONTRATANTE a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato.

1.3.8.17. A CONTRATADA cumprirá e fará cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos disciplinares do Tribunal de Justiça, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

1.3.8.18. A CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

1.3.8.19. A CONTRATADA responderá objetivamente pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Judiciária para a realização dos serviços, obrigando-se a repor quaisquer desvios, desperdícios, perdas ou danos que venham a ocorrer.

1.3.8.20. A CONTRATADA se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da empresa, assim como pela atualização da formação de seus profissionais, quer através da divulgação de periódicos, quer através de palestras ou reuniões, que visem contribuir com o aprimoramento da execução deste objeto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

1.3.8.21. A CONTRATADA fornecerá mensalmente a folha de pagamento da empresa com a respectiva composição salarial da categoria profissional, bem como os comprovantes dos encargos sociais incidentes quitados;

1.3.8.22. A CONTRATADA manterá durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

1.3.8.23. A CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo da lei;

1.3.8.24. A CONTRATADA arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho;

1.3.8.25. Deverão ser também apresentados os respectivos comprovantes de pagamento dos salários referente ao mês imediatamente anterior;

1.3.8.26. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS para com seus profissionais;

1.3.8.27. A CONTRATADA assumirá como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;

1.3.8.28. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presença n. 23/2009 – ID. 212.973

1.3.8.29. A CONTRATADA serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato;

1.3.8.30. A CONTRATADA preservará o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza decorrentes de sua ação;

1.3.8.31. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Tribunal de Justiça;

1.3.8.32. Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.3.8.33. A CONTRATADA deverá prover, para seus profissionais, os equipamentos auxiliares, devidamente calibrados, para o levantamento de informações e fiscalização de obras: Equipamentos de proteção individual, trena de 3 metros, trena de 30 metros, lanterna, máquina fotográfica digital, notebook (para uso eventual em viagens), alicate amperímetro, multímetro, terrômetro, termômetro laser, termohigrômetro, luxímetro e testador de cabo.

1.3.8.34. Para o Lote 01, as ART' s de desempenho da função deverão ser emitidas após a assinatura do contrato com o devido recolhimento a cargo da CONTRATADA.

1.4. – SUBSÍDIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS

1.4.1 – Das propostas

a) As Propostas deverão ser formuladas de forma clara e objetiva, em conformidade com o Edital e seus anexos, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação (Como: Planilha de Formação de Preços; Memorial de cálculo para demonstração da viabilidade percentual final cotado para encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes da planilha de Formação de Preços; Encargos sociais; BDI; outros.);

b) Os encargos sociais e o BDI deverão ser demonstrados através de Planilhas composições de custos;

c) Na proposta deverá conter o seu prazo de validade de 60 (sessenta) dias;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

- d) Os custos contidos na proposta deverão estar previstos para um período de 12 (doze) meses, que é o prazo de vigência do contrato;
- e) É vedado a um mesmo licitante ofertar propostas para os dois lotes.

1.4.2 - Dos Critérios da Fiscalização

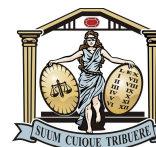
- a) Fiscalizar, através da Diretoria do Departamento de Obras deste Tribunal, a execução do contrato;
- b) A Fiscalização do contrato caberá aos profissionais designados como Fiscal e Gestor do Contrato que manterão contato com o preposto indicado pela CONTRATADA;
- c) O Fiscal do Contrato se reserva ao direito de rejeitar qualquer profissional da CONTRATADA que não esteja correspondendo ao desempenho das tarefas definidas nas atribuições de sua categoria, e, principalmente, quando se verifique continuidade de erro através de Notificações, comunicando o fato à CONTRATADA para as devidas providências;
- d) O Fiscal do Contrato exercerá a fiscalização permanente sobre a qualidade dos serviços prestados, atentando principalmente para as normas e procedimentos de segurança dos profissionais envolvidos nesta contratação, apontando todas as irregularidades verificadas, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de gerenciar, através de seu preposto, a execução prestada por seus subordinados, dentro do critério de periodicidade que entender como necessário ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) O Fiscal do Contrato poderá alterar o horário de trabalho e a distribuição dos profissionais, para melhor adequação da prestação dos serviços, respeitando a jornada normal de trabalho dos profissionais;
- f) O Fiscal do Contrato encaminhará ao Gestor do Contrato, juntamente com a fatura devidamente atestada, o Boletim de Gestão Contratual (BGC), instrumento para acompanhamento de registro e ocorrências durante a execução do Contrato, onde será avaliado o desempenho e produtividade da CONTRATADA.

1.4.3 – Dos Modos de Prestação

A Empresa CONTRATADA deverá executar os serviços e condições constantes dos itens e subitens 1.2 e 1.3 do presente projeto básico, disponibilizando-se no prazo estipulado na proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencia n. 23/2009 – ID. 212.973

1.4.4 – Do modo de Pagamento

1.4.4.1 – Lote 01:

a) Ao final de cada mês, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal de Serviços expedida pela Prefeitura Municipal ou documento equivalente, anexando o relatório mensal circunstanciado das atividades dos seus profissionais;

b) O documento fiscal deverá contemplar o valor do serviço executado, o número do contrato, dados bancários;

c) Apresentada a fatura ou nota fiscal com os respectivos documentos, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento juntamente com o Relatório circunstanciado das atividades.

1.4.5 – Dos Critérios de Julgamento das propostas

As propostas deverão ser classificadas pelo critério de menor preço global.

1.5 – ORÇAMENTO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS

1.5.1 – Da Composição dos Custos

1.5.1.1. Deverão ser inclusos na estimativa de preços dos serviços os tributos, tarifas, emolumentos e todos os encargos sociais e trabalhistas.

1.5.2 – Do Valor Total Estimado para Contratação

1.5.2.1. Lote 1 - O valor total estimado para o contrato é de **R\$893.050,08 (oitocentos noventa três mil, cinqüenta reais e oito centavos)**, conforme a planilha a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presença n. 23/2009 – ID. 212.973

PLANILHA 01 - CÁLCULO PARA COMPROMISSO DE DESPESAS (sem encargos) – LOTE 1

CATEGORIAS	FUNC.	VALOR REF.	TOTAL CATEG.
Engenheiro Eletricista Júnior	01	R\$ 3.952,50	R\$ 3.952,50
Engenheiro Civil Júnior	01	R\$ 3.952,50	R\$ 3.952,50
Engenheiro Eletricista Pleno	01	R\$ 7.130,00	R\$ 7.130,00
Engenheiro Civil Pleno	01	R\$ 7.130,00	R\$ 7.130,00
Engenheiro Civil Sênior/Orçamentista	01	R\$ 8.050,00	R\$ 8.050,00
Estagiário de Engenharia	02	R\$ 465,00	R\$ 930,00
Estagiário de Arquitetura	02	R\$ 465,00	R\$ 930,00

Fonte: Tabela de Honorários de ABENC MT

SALÁRIO EQUIPE TÉCNICA+ENCARGOS (mensal-ver planilha 02)=R\$ 74.420,84
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (x12 meses) = R\$ 893.050,08



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT
Fls. _____

TJ/MT
Fls. _____

Pregão Presença n. 23/2009 – ID. 212.973

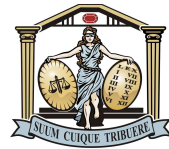
PLANILHA 02

Orçamento detalhado para Contratação da Equipe de Engenharia - Departamento de Obras TJ-MT

BDI 25% (MÁXIMO)														
Item	Denominação	Quant	Salário sem	Leis Sociais	Salário com	Total	IMPOSTOS					Total com	BDI **	Total
			Leis Sociais	%	Leis Sociais		ISS (5%)	PIS (0,65%)	COFINS (3%)	IRPJ(5,3%)	CSLL (2,88%)			
	Para engenheiros			0,7550						0,053	0,0288		0,25	
	Para estagiários		Incluir vale transporte	0,0793										
1	Engenheiro Sênior	1,00	8.050,00	6.077,75	14.127,75	14.127,75				748,77	406,88	15.283,40	3.820,85	19.104,25
2	Engenheiro Pleno	2,00	7.130,00	5.383,15	12.513,15	25.026,30				1.326,39	720,76	27.073,45	6.768,36	33.841,81
3	Engenheiro Junior	2,00	3.952,50	2.984,14	6.936,64	13.873,28				735,28	399,55	15.008,11	3752,03	18.760,14
4	Estagiários	4,00	465,00	36,87 (vale transporte)	501,87	2.007,50				106,40	57,82	2.171,71	542,93	2.714,64
			14.445,04											
TOTAL			19.597,50	14.481,91	34.079,41	55.034,82				2.916,85	1.585,00	59.536,67	14.884,17	74.420,84



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presença n. 23/2009 – ID. 212.973

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO - TJMT		
PLANILHA 03		
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO de BDI DE PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1	CUSTOS INDIRETOS	6,95%
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,07%
1.2	GARANTIAS E SEGUROS	0,21%
1.3	RISCOS	0,97%
1.4	EQUIPAMENTOS TÉCNICOS	1,70%
2	TRIBUTOS	8,65%
2.1	ISS	5,00%
2.2	PIS	0,65%
2.3	COFINS	3,00%
3	LUCRO BRUTO	7,90%
5	DESPESAS FINANCEIRAS	1,50%
	TOTAL DO BDI (%)	25,00%
Data de Apresentação: 18/ 05/2009		



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presença n. 23/2009 – ID. 212.973

PLANILHA 04

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO				
	PROFISSIONAL: ENGENHEIROS CIVIL/ELETR. = JÚNIOR/PLENO/SÊNIOR.			
	COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	DESCRIÇÃO DO INSUMO / ITEM		%	%
			PARCIAL	TOTAL
A	Grupo A:	Encargos sociais básicos		37,80%
A1	. Previdência Social (INSS)		20,00%	
A2	. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		8,00%	
A3	. Salário Educação		2,50%	
A4	. Serviço Social da Indústria (SESI)		1,50%	
A5	. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		1,00%	
A6	. Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		0,60%	
A7	. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)		0,20%	
A8	. Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)		3,00%	
A9	Seconci - Serviço Social da Indústria da Construção mobiliário		1,00%	
B	Grupo B:	Encargos sociais que recebem as incidências do Grupo A		8,22%
B1	Repouso Semanal e Feriado		0,00%	
B2	Auxílio - enfermidade		0,00%	
B3	Licença-paternidade		0,00%	
B4	. 13º Salário		8,22%	
B5	Dias de Chuva/Falta justificada/Acidente de trabalho		0,00%	
C	Grupo C:	. Encargos sociais que não recebem as incidências do Grupo A		25,46%
C1	. Depósito por despedida injusta 50% sobre [A2 + (A2 x B)]		4,33%	
C2	. Férias (indenizadas)		10,93%	
C3	. Aviso-prévio (indenizado)		10,20%	
D	Grupo D:	Taxas das reincidências		4,02%
D1	. Reincidência de A sobre B		3,15%	
D2	. Reincidência de A2 sobre C3		0,87%	
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			75,50%
	Data da Apresentação:			
	ADOTADO			75,50%



LOTE 02

2.1 - OBJETO

LOTE 2 – Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para prestação de serviços de elaboração e gerenciamento de projetos para obras novas e de reformas, de ampliação, de adequação, de recuperação estrutural e de restauração, consultorias técnicas de engenharia nas diversas especialidades para atender ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, que incluem:

- a) Elaboração de projetos básicos e executivos em arquitetura, layouts de mobiliários, urbanização e paisagismo; de instalações elétricas de alta e baixa tensão, cabine e posto de transformação, telefonia e lógica e/ou cabeamento estruturado, SPDA, mecânicas de ar condicionado, hidro-sanitárias e pluviais, drenagem; Segurança e combate a incêndio, estrutural, impermeabilização, especificações de materiais, elaboração de memoriais descritivos de serviços, quantificação e elaboração de orçamentos analíticos e sintéticos; bem como cronogramas físico-financeiros; consultoria na área civil global, estrutural, elétrica, custos, mecânica de climatização e máquinas;
- b) Elaboração de projeto básico e executivo para instruir processo licitatório;
- c) Acompanhamento de todo o processo licitatório dos empreendimentos do Poder Judiciário de Mato Grosso, desde o projeto básico até o apoio técnico nos certames licitatórios e sua homologação.

2.1.1 - Do Prazo Contratual

Lote 02 – A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze meses) a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada em caráter excepcional, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior.

2.1.2 - Regime de Execução

Lote 02 - O regime de execução será de empreitada por preço unitário.

2.2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS, METODOLOGIAS DE TRABALHO E DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO:

2.2.1. Da Especificação do Serviço e metodologias de trabalho:

- a) Por se tratar de serviços não continuados, cada projeto se iniciará com a convocação para reunião agendada com 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência - devidamente cientificada pela CONTRATADA e emitida pelo Departamento de Obras do



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

TJ-MT, onde será discutido também a quantidade de hora técnica necessária para a elaboração dos projetos;

b) Após análise do projeto requerido, a empresa submeterá à aprovação prévia da CONTRATANTE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, uma planilha de previsão de valores de honorários, baseada na PLANILHA DE PAGAMENTO DE PROJETOS (PLANILHA 5 ajustada) onde já deverá estar inclusa todas as despesas inerentes a esses serviços e na estimativa de área nas especialidades de projetos necessária ao desenvolvimento dos serviços;

c) No caso de solicitação de serviços de consultoria, o profissional requerido também submeterá à aprovação prévia da CONTRATANTE num prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a estimativa de horas técnicas a serem gastas com o serviço. No caso do número de horas técnicas ser inferior a 4 horas, será devido o número mínimo de 4 horas vezes o valor da hora técnica contratada (PLANILHA 6 ajustada). Caso a previsão seja de mais de 4 horas, o tempo cobrado será o número de horas realmente gasto. Nos custos terão que estar inclusas todas as despesas relativas às taxas, impostos e demais despesas inerentes aos serviços;

d) Após acordados e autorizados os valores e prazos dos serviços entre as partes, tendo por base a planilha contratada, a CONTRATANTE emitirá a Ordem de Serviço à empresa, que deverá mobilizar imediatamente seu corpo técnico, com o máximo dois dias úteis a partir da ciência da Ordem de Serviço; de modo a suprir a demanda de profissionais, cada um na especialidade a qual se responsabilizou tecnicamente na empresa perante o CREA MT ou CONFEA;

e) A CONTRATADA deverá prestar os serviços, objeto desta licitação, de acordo com normas técnicas e melhores procedimentos inerentes a cada assunto, procurando seguir as diretrizes traçadas pela equipe de Engenharia do Tribunal, as quais têm sido praticadas em suas obras;

f) A CONTRATADA executará os serviços através de equipe multidisciplinar especializada, devidamente supervisionada pelo seu gestor, orientada, assistida e subsidiada periodicamente pela Divisão de Projetos e Diretoria de Obras, com escopo de monitorar a gestão dos serviços e compatibilização dos projetos, evitando assim o retrabalho e abreviando o prazo executivo;

g) Ao ser emitida a Ordem de Serviço, esta conterá, além do seu objeto, o prazo de execução dos serviços, que deverá ser compatível com seu volume devidamente acordado entre as partes;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

h) A CONTRATADA deverá cumprir o prazo requerido e, somente se houver situações imprevistas e alterações permitidas pela CONTRATANTE este prazo poderá ser alterado;

i) Caso a empresa não cumpra com o prazo acordado serão aplicadas sanções prevista em Lei;

j) Os serviços serão executados exclusivamente no âmbito das atividades objeto da presente contratação, não podendo o profissional ser deslocado em hipótese alguma para exercer função diversa daquela prevista, ou colocado à disposição de outro setor.

2.2.2. Para a elaboração dos projetos haverá necessidade de:

a) Elaborar estudos preliminares de projeto arquitetônico atendendo ao programa de necessidades solicitado pela CONTRATANTE, com objetivo de estudar a viabilidade técnico-econômica das soluções propostas;

b) Após escolha da melhor solução, a empresa deverá elaborar anteprojeto arquitetônico, projeto básico e projeto executivo completo (caso requerido) de obras novas e reformas, envolvendo áreas de arquitetura com layout de mobiliário, urbanização e paisagismo, engenharia civil global, engenharia estrutural, engenharia elétrica de baixa e alta tensões, telefonia com lógica ou cabeamento estruturado, engenharia hidráulica, sanitária, de drenagem e pluvial, engenharia de segurança e de combate à incêndio, engenharia de custos com gerenciamento e planejamento de cada projeto;

c) Preparar planilha de orçamento baseada nos projetos elaborados com seus respectivos quantitativos, composição de custos unitários e cotações de insumos; memoriais descritivos dos serviços e especificações técnicas;

d) Eleger um gestor para cada projeto com a missão de distribuir os serviços, reuni-los, gerenciá-los e compatibilizá-los, além de adequá-los ao recurso disponibilizado pela CONTRATANTE;

e) Promover a aprovação dos projetos nos órgãos competentes (Prefeituras, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Concessionária de água e esgoto, Concessionária de energia elétrica, IBAMA, Sema, SAD entre outros), obtenção de licenças e alvarás de projetos nos órgãos requerentes, inclusive relativos ao meio ambiente.

2.2.3. Para consultoria dos profissionais integrantes do quadro de responsáveis técnicos da empresa CONTRATADA, haverá necessidade de:

a) Promover, analisar e solucionar problemas referentes a projetos e obras específicas e solicitadas pelo Poder Judiciário de Mato Grosso;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

- b) Analisar criticamente e propor soluções para cada um dos projetos requeridos, quanto ao atendimento das normas respectivas, às necessidades, seja em relação ao custo, aos processos e técnicas construtivas ou à qualidade;
- c) Analisar solicitações de aditivos, reajustes e reequilíbrios financeiros das empresas contratadas, com emissão de parecer conclusivo;
- d) Sugerir sistemas construtivos e tecnológicos;
- e) Emitir parecer acerca da Integração e compatibilização de projetos elaborados pelos projetistas;
- f) Emitir parecer com análise e solução acerca de problemas de ordem estrutural, instalações, custos ou outros relacionados à engenharia contratada.

2.2.4 – Dos Critérios da Execução:

- a) Os serviços de elaboração de projetos serão desempenhados de acordo com as solicitações apresentadas pelo Departamento de Obras do TJMT. Para o Lote 02 serão utilizados equipamentos e softwares da CONTRATADA e serão executados nas dependências da mesma;
- b) A CONTRATADA deverá planejar sua rotina diária de trabalho com base nas informações e elementos constantes nos processos de elaboração de projetos e de execução da obra, cuidando para que os serviços sejam prestados dentro de padrões de excelência, sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade, economicidade e de acordo com as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, submetendo-se ao crivo e à avaliação permanentes do Fiscal do Contrato e do Departamento de Obras – Divisão de Fiscalização de Obras e Divisão de Projetos, sem prejuízo do gerenciamento que deve ser exercido pela CONTRATADA;
- c) O Departamento de Obras através da Divisão de Fiscalização de Obras ou Divisão de Projetos impugnará quaisquer serviços que não satisfaçam às especificações técnicas da ABNT ou que descumpram as condições contratuais;
- d) A CONTRATADA, na hipótese prevista no item anterior, obrigar-se-á a refazer os serviços, arcando com todas as despesas deles decorrentes;
- e) Caso haja necessidade da fiscalização da CONTRATANTE determinar a substituição de algum profissional da CONTRATADA e no caso da não substituição dos profissionais originalmente alocados neste contrato, ou ainda, no caso de atraso na substituição, mesmo que estes fatos não venham a implicar em prejuízo do serviço, não ficará a CONTRATADA isenta do desconto integral do dia não trabalhado ou de sua proporcionalidade homem/dia, na respectiva fatura;



f) É inerente aos serviços contemplados neste projeto a presença dos elementos de subordinação, pessoalidade e habitualidade, caracterizando a relação de emprego entre os profissionais e a empresa a ser contratada. Deste modo, fica impedida pela Administração Pública a participação das empresas Cooperativas para a prestação destes serviços terceirizados, conforme Conciliação entre o Ministério do Público do Trabalho e Advocacia Geral da União.

2.3 – CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS PARA O SERVIÇO

2.3.1- Das Atribuições das Categorias Profissionais

2.3.1.1 - Engenheiro Eletricista:

- a) Engenheiro Eletricista Sênior: Ser profissional com mais de 15 (quinze) anos de experiência em elaboração de projetos e execução de obras no âmbito da engenharia elétrica;
- b) Elaboração de projetos básicos e executivos para obras novas e reformas de instalações elétricas em redes de alta e baixa tensões, telefonia, lógica, cabeamento estruturado, proteção contra descargas atmosféricas, cabines e postos de transformação;
- c) Elaboração de quantificação e especificação de materiais dos projetos elaborados;
- d) Emissão de informações técnicas para entendimento das medidas necessárias para correções dos problemas detectados nas consultorias realizadas;
- e) Verificação de contratos de fornecimento de energia elétrica e proposição de adequações quando julgar necessário;
- f) Elaboração de pareceres técnicos e laudos quando solicitado;
- g) Análise de projetos elétricos, telefonia e transmissão de dados, voz, imagem e outros de empresas terceirizadas do Poder Judiciário de Mato Grosso apontando interferências e irregularidades;
- h) Análise técnica e acompanhamento de todo o processo licitatório;
- i) Participação em reuniões técnicas promovidas durante vigência do contrato, seja de proposição da CONTRATADA ou da CONTRATANTE;
- j) Ter disponibilidade para viagens para atender às necessidades da CONTRATANTE, tais como visitas para levantamento nas Comarcas do interior;
- k) Outros trabalhos correlatos.



2.3.1.2 – Engenheiro Civil:

- a) Engenheiro Civil Sênior: Tempo de experiência em consultoria e elaboração de projetos civis estruturais, hidro-sanitários, pluviais, impermeabilização e diagnósticos de patologias das construções há pelo menos 15 anos;
- b) Elaboração de projetos básicos e executivos de Engenharia para obras novas e reformas, incluindo além dos desenhos técnicos, seus respectivos memoriais descritivos, especificações técnicas, quantificações, orçamentos e tudo o mais necessários ao perfeito entendimento de quem os executar;
- c) Análise crítica de soluções dos projetos, quanto ao atendimento das normas respectivas, seja em relação ao custo, aos processos e técnicas construtivas ou à qualidade;
- d) Análise e soluções de interferências ocorridas em projetos;
- e) Elaboração de pareceres técnicos na área de engenharia estrutural e patologia das construções;
- f) Elaboração de pareceres técnicos na área de engenharia hidráulica, sanitária e pluvial;
- g) Elaboração de informações técnicas para entendimento das medidas necessárias para correções dos problemas detectados nas vistorias realizadas;
- h) Elaboração de pareceres e laudos técnicos quando solicitado;
- i) Análise e gerenciamento de projetos civis de empresas terceirizadas do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- j) Análise técnica e acompanhamento de todo o processo licitatório;
- k) Participação em reuniões técnicas promovidas durante vigência do contrato, seja de proposição do CONTRATADA ou da CONTRATANTE;
- l) Ter disponibilidade para viagens para atender às necessidades da CONTRATANTE, tais como visitas para levantamento nas Comarcas do interior;
- m) Outros trabalhos correlatos.

2.3.1.3 – Engenheiro de Segurança do Trabalho

- a) Engenheiro Civil ou arquiteto com especialização em Projetos de Proteção e Combate à Incêndio devidamente credenciado no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso com tempo de experiência em elaboração de projetos há pelo menos 5 anos;
- b) Elaboração de projetos executivos de Segurança, Proteção e Combate à Incêndio para obras novas e reformas, incluindo além dos desenhos técnicos, seus



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

respectivos memoriais descritivos, especificações técnicas, quantificações, orçamentos e tudo o mais necessários ao perfeito entendimento de quem os executar;

c) Análise crítica de soluções dos projetos, quanto ao atendimento das normas respectivas, seja em relação ao custo, aos processos e técnicas construtivas ou à qualidade;

d) Análise e soluções de interferências ocorridas em projetos;

e) Elaboração de pareceres técnicos na área de engenharia de segurança do trabalho;

f) Elaboração de informações técnicas para entendimento das medidas necessárias para correções dos problemas detectados nas vistorias realizadas;

g) Obtenção de Alvarás de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso de projetos de sua autoria;

h) Participação em reuniões técnicas promovidas durante vigência do contrato, seja de proposição da CONTRATADA ou da CONTRATANTE;

i) Ter disponibilidade para viagens para atender às necessidades da CONTRATANTE, tais como visitas para levantamento nas Comarcas do interior;

j) Outros trabalhos correlatos.

2.3.1.4 – Engenheiro Mecânico:

a) Engenheiro Mecânico Júnior: Ser profissional com até 5 (cinco) anos de experiência em elaboração de projetos na área de climatização de ambientes e elevadores (mínimo requerido: 2 (dois) anos);

b) Elaboração de projetos básicos e executivos de obras novas e reformas de instalações de condicionadores de ar;

c) Elaboração de quantificação, orçamento e especificação de materiais dos projetos elaborados;

d) Emissão de informações técnicas para entendimento das medidas necessárias para correções dos problemas detectados nas consultorias realizadas;

e) Verificação de contratos iniciais de manutenção de aparelhos de ar condicionado e elevadores, com proposição de adequações quando julgar necessário;

f) Elaboração de pareceres técnicos e laudos quando solicitado;

g) Análise de projetos de climatização e transporte vertical de empresas terceirizadas do Poder Judiciário de Mato Grosso apontando interferências e irregularidades;

h) Ter disponibilidade para viagens para atender às necessidades da CONTRATANTE, tais como visitas para levantamento nas Comarcas do interior;



i) Outros trabalhos correlatos.

2.3.1.5 – Arquiteto:

a) Arquiteto: Ser bacharel com tempo de experiência elaboração de projetos arquitetônicos há mais de 2 (dois);

b) Elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura de obras novas e reformas incluindo além das plantas, cortes, fachadas, elevações e detalhes, seus respectivos memoriais descritivos, especificações técnicas, quantificações, orçamento e tudo o mais necessários ao perfeito entendimento de quem os executar;

c) Elaboração de projetos de layout de mobiliários, urbanização e paisagismo de obras novas e reformas;

d) Análise crítica de soluções dos projetos, quanto ao atendimento das normas respectivas, seja em relação ao custo, aos processos e técnicas construtivas ou à qualidade;

e) Análise e soluções de interferências ocorridas em projetos;

f) Elaboração de informações técnicas para entendimento das medidas necessárias para correções dos problemas detectados nas vistorias realizadas;

g) Acompanhamento de todo o processo licitatório;

Participação em reuniões técnicas promovidas durante vigência do contrato, seja de proposição da CONTRATADA ou da CONTRATANTE;

h) Ter disponibilidade para viagens para atender às necessidades da CONTRATANTE, tais como visitas para levantamento nas Comarcas do interior;

i) Outros trabalhos correlatos.

2.3.2 - Da Qualificação Técnica

a) A empresa deverá apresentar um ou mais atestados Atestados de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que comprove ter a empresa realizado, satisfatoriamente, serviços similares, de natureza pertinente e compatível com o objeto da licitação deste lote 2;

a.1) Considera-se para efeito da parcela de maior relevância para o Lote 02 a elaboração de projetos em qualquer das especialidades elencadas na PLANILHA 5 e consultorias elencadas na PLANILHA 6;

b) A empresa deverá apresentar Certidão de Registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região a que estiver



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

vinculada, que comprove o exercício regular da atividade relacionada com o objeto da licitação;

c) Certidão(ões) de Acervo Técnico do(s) profissional(ais) de nível superior que irão atuar como responsáveis técnicos da empresa licitante, emitida(s) pelo CREA até a data prevista para a entrega da proposta, atestando sua (s) capacitações técnico-profissionais relativas à elaboração de projetos e consultorias de obras civis e elétricas/lógicas e cabeamento estruturado para obras de edificações;

d) É vedado um profissional estar vinculado como Responsável Técnico em mais de uma empresa no mesmo certame;

e) A empresa deverá apresentar declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93.

f) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

2.3.3 – Da experiência profissional

2.3.3.1 – Arquiteto:

a) Ser profissional com experiência em elaboração de projetos e execução de obras (mínimo requerido: 2 (dois) anos);

2.3.3.2 – Engenheiro Eletricista:

a) Engenheiro Eletricista Sênior: Tempo de experiência em elaboração de projetos e execução de obras mínimo de 15 anos de atuação em serviços com características semelhantes a este objeto devendo a comprovação ocorrer mediante currículo acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) e de cópia do diploma de Bacharel em Engenharia Elétrica;

2.3.3.3 – Engenheiro Civil:

a) Engenheiro Civil Sênior: Tempo de experiência em elaboração de projetos e execução de obras mínimo de 15 anos de atuação em serviços com características semelhantes a este objeto devendo a comprovação ocorrer mediante currículo acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) e de cópia do diploma de Bacharel em Engenharia Civil;



2.3.3.4 – Engenheiro Civil de Custos:

a) Possuir pelo menos 15 (quinze) anos de experiência em orçamentos, devendo a comprovação ocorrer mediante currículo acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) e de cópia do diploma de Bacharel em Engenharia Civil;

b) Ter trabalhado em construtoras ou empresas, quer seja na qualidade de CONTRATADO ou empregado, quer seja na qualidade de proprietário, devendo a comprovação ser efetuada por meio de documento hábil

2.3.3.5 – Engenheiro Mecânico:

a) Engenheiro Mecânico Júnior: Bacharel em engenharia mecânica com experiência em obras de instalações mecânicas (mínimo requerido: 2 (dois) anos);

b) Ter trabalhado em construtoras ou empresas, quer seja na qualidade de CONTRATADO ou empregado, quer seja na qualidade de proprietário, devendo a comprovação ser efetuada por meio de documento hábil.

2.3.4 – Dos deslocamentos e Pernoites

2.3.4.1. O Fiscal do Contrato formalizará o pedido de diárias, obedecendo ao limite máximo estabelecido no item 2.3.4.3, devendo o Gestor do Contrato, após autorização, comunicar a CONTRATADA.

2.3.4.2. O quantitativo de diárias, devido ao deslocamento para as comarcas do interior, não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor referente aos serviços objeto do contrato, já incluído neste percentual a tributação pertinente, devendo ser comprovada a efetiva execução dos serviços, sendo implementadas depois de cumpridas as determinações do item Serviços Extraordinários e devidamente autorizadas pelo Fiscal do Contrato.

2.3.4.3. A adoção de valores das diárias deverá seguir os critérios adotados no TJMT. (Provimento nº 023/2007-CM do TJ/MT - c/c IN 003/2007-DGTJ do TJ/MT).

2.3.5 – Transporte para outras localidades

2.3.5.1. Caso haja necessidade dos profissionais se deslocarem até outras localidades – desde que devidamente autorizadas pela Contratante - deverá ser feita uma programação de no mínimo 5 (cinco) dias úteis com a Divisão de Transportes para a programação de carro e motorista do Tribunal de Justiça de MT.

2.3.6 – Das Atribuições da CONTRATANTE

2.3.6.1. Permitir o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA nas dependências do órgão CONTRATANTE, relacionados com a execução do contrato, desde



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

que estejam devidamente identificados. No caso de serem realizados serviços no final de semana, deverá ser feita, em tempo hábil, a comunicação ao órgão onde o serviço será realizado.

2.3.6.2. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato de acordo com a norma de contratação.

2.3.6.3. Apresentada a fatura ou nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento.

2.3.7 – Das Obrigações da CONTRATADA

2.3.7.1. Admitir e alocar, sob sua inteira responsabilidade, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, os demais profissionais listados no item 2.3.1 deste Projeto Básico que atuarão como responsáveis técnicos da empresa, já relacionados por ocasião da apresentação da proposta e mediante seleção procedida por meio de avaliação do acervo técnico do profissional legalmente habilitado, observando as qualificações necessárias à execução das atribuições de cada categoria profissional citadas no item 2.3.1 (Das Atribuições das Categorias Profissionais) combinadas com o item 2.3.3 (Da experiência Profissional);

2.3.7.2. A CONTRATADA, quando da seleção de seus responsáveis técnicos, deverá atender às Atribuições de cada Categoria Profissional conforme este Projeto Básico, a lei 5.194/1966 e suas alterações, o Decreto Federal 23 569/33, e demais resoluções do CONFEA pertinentes ao assunto modo a resguardar a qualidade dos serviços a serem prestados ao Departamento de Obras do TJMT;

2.3.7.3. Ao final de cada serviço, a CONTRATANTE irá avaliar a conformidade dos mesmos e atestar sua qualidade. Após, a CONTRATADA deverá entregar ao Fiscal do Contrato a Nota Fiscal de Serviços expedida pela Prefeitura Municipal ou documento equivalente apresentando CNPJ idêntico ao estabelecido no contrato, acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS e a Certidão Negativa de Débito do INSS devidamente válidas, anexando ainda a *ART (ANOTAÇÃO DE Responsabilidade Técnica)* dos serviços elaborados. O documento fiscal deverá contemplar o valor do serviço autorizados pela CONTRATANTE.

2.3.7.4. A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em lei, em caso de eventual ocorrência de acidente de trabalho, providenciando as medidas que se fizerem necessárias, em tempo hábil, bem como comunicando a ocorrência à Divisão de Fiscalização de Obras e a Divisão de Projetos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

2.3.7.5. A CONTRATADA fornecerá, sem ônus aos profissionais do contrato, crachá de identificação, em que constem o nome da empresa, do profissional, o número da matrícula, o registro geral e a fotografia, responsabilizando-se pela devolução do mesmo no caso de dispensa.

2.3.7.6. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

2.3.7.7. A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com a Divisão de Fiscalização de Obras e da Divisão de Projetos do Departamento de Obras serão feitos sempre por escrito, num prazo máximo de 48 horas, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

2.3.7.8. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos locais de trabalho em perfeita higiene, durante a execução e ao término dos serviços.

2.3.7.9. A CONTRATADA deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para o Tribunal de Justiça.

2.3.7.10. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de emprego de material ou equipamentos inadequados.

2.3.7.11. A CONTRATADA deverá facilitar as ações do Fiscal e do Gestor do Contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas.

2.3.7.12. A CONTRATADA, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no projeto básico.

2.3.7.13. A CONTRATADA indicará um preposto como responsável pelo gerenciamento dos serviços e autorizado a tratar com a CONTRATANTE a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato.

2.3.7.14. A CONTRATADA cumprirá e fará cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos disciplinares do Tribunal de Justiça, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

2.3.7.15. A CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

2.3.7.16. A CONTRATADA responderá objetivamente pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Judiciária para a realização dos serviços, obrigando-se a repor quaisquer desvios, desperdícios, perdas ou danos que venham a ocorrer.

2.3.7.17. A CONTRATADA se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da empresa, assim como pela atualização da formação de seus profissionais, quer através da divulgação de periódicos, quer através de palestras ou reuniões, que visem contribuir com o aprimoramento da execução deste objeto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.3.7.18. A CONTRATADA manterá durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

2.3.7.19. A CONTRATADA arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho;

2.3.7.20. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS para com seus profissionais;

2.3.7.21. A CONTRATADA assumirá como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;

2.3.7.22. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

2.3.7.23. *À CONTRATADA serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato;*

2.3.7.24. A CONTRATADA preservará o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza decorrentes de sua ação;

2.3.7.25. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Tribunal de Justiça;



2.3.7.26. Fornecer softwares desde o sistema operacional, de projetos de arquitetura em 2D e 3D , de estruturas em concreto, de instalações hidrossanitárias, incêndio, ar condicionado, pluviais, elétricas, cabeamento estruturado, de orçamentos sintético e analítico, de edição de texto e planilhas eletrônicas, de gerenciamento de projetos e também hardwares necessários a cada programa ;

2.3.7.27. A cada entrega dos projetos e consultorias deverão ser emitidas ART' s específicas de cada profissional. Os pagamentos decorrentes destes serviços serão arcados pela CONTRATADA.

2.4. – SUBSÍDIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS

2.4.1 – Das propostas

a) As Propostas deverão ser formuladas de forma clara e objetiva, em conformidade com o Edital e seus anexos, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação;

b) Na proposta deverá conter o seu prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

c) Os custos contidos na proposta deverão estar previstos para um período de 12 (doze) meses, que é o prazo de vigência do contrato

d) a empresa que apresentar proposta para o lote 2- não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme preceitua o art.9º, I, da Lei 8.666/93.

2.4.2 - Dos Critérios da Fiscalização

a) Fiscalizar, através da Diretoria do Departamento de Obras deste Tribunal, a execução do contrato;

b) A Fiscalização do contrato caberá aos profissionais designados como Fiscal e Gestor do Contrato que manterão contato com o preposto indicado pela CONTRATADA;

c) O Fiscal do Contrato se reserva ao direito de rejeitar qualquer profissional da CONTRATADA que não esteja correspondendo ao desempenho das tarefas definidas nas atribuições de sua categoria, e, principalmente, quando se verifique continuidade de erro através de Notificações, comunicando o fato à CONTRATADA para as devidas providências;

d) O Fiscal do Contrato exercerá a fiscalização permanente sobre a qualidade dos serviços prestados, atentando principalmente para as normas e procedimentos de segurança dos profissionais envolvidos nesta contratação, apontando todas as



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

irregularidades verificadas, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de gerenciar, através de seu preposto, a execução prestada por seus subordinados, dentro do critério de periodicidade que entender como necessário ao cumprimento de suas responsabilidades;

e) O Fiscal do Contrato encaminhará ao Gestor do Contrato, juntamente com a fatura devidamente atestada, o Boletim de Gestão Contratual (BGC), instrumento para acompanhamento de registro e ocorrências durante a execução do Contrato, onde será avaliado o desempenho e produtividade da CONTRATADA.

2.4.3 – Dos Modos de Prestação

a) A Empresa CONTRATADA deverá executar os serviços e condições constantes dos itens e subitens 2.2 e 2.3 do presente projeto básico, disponibilizando-se no prazo estipulado na Ordem de cada Serviço.

b) Para os projetos e consultorias, os profissionais elencados no item 2.3.1 deverão emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ficando as despesas da CONTRATADA o respectivo pagamento.

2.4.4 – Do modo de Pagamento

2.4.4.1 – Lote 02:

a) Na entrega dos serviços, o fiscal do contrato efetuará a medição dos serviços aceitos e realizados por preço unitário conforme custo acordado em proposta previamente autorizada, devendo ser pagos os serviços *executados e efetivamente aceitos*;

b) Após, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal de Serviços expedida pela Prefeitura Municipal ou documento equivalente, juntamente com os comprovantes de regularidade fiscal e ARTs relativas ao serviço medido;

c) Apresentada a fatura ou nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento.

2.4.5 – Do Critério de Julgamento das propostas

As propostas deverão ser classificadas pelo critério de maior oferta de desconto sobre os valores elencados nas PLANILHAS 05 e 06, desde que observadas, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Projeto Básico e baseados nos Manual de Escopo de Projetos (www.manuaisdeescopo.com.br).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

2.5 – ORÇAMENTO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS

2.5.1. LOTE 2 – O custo unitário dos serviços será de acordo com as planilhas a seguir e está estimado em um montante total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para este Contrato.**

PLANILHAS DE PAGAMENTO DE PROJETOS / CONSULTORIAS

PLANILHA 5		
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	OBRA NOVA R\$/m²	REFORMA R\$/m²
Arquitetônico	14,00	21,00
Layout de mobiliário	4,00	4,00
Paisagismo	4,50	4,50
Urbanização	0,83	1,24
Estrutural em concreto armado	4,50	6,75
Hidro-sanitário/pluvial	2,67	4,00
Segurança, acessibilidade e Inst. Combate à Incêndio	2,99	4,48
Elétrico Alta e baixa tensão, SPDA	6,08	9,12
Telefonia/Lógica/Cabeam.Estruturado	2,02	3,03
Rede de esgoto/ ETE	1,33	1,99
Ar condicionado	4,50	6,75
Planilha de Orçamento (analítico + sintético)	2,00	3,00

Fontes: ABENC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS – SEÇÃO MT
FNA – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ARQUITETOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

PLANILHA 6	
CONSULTORIAS – nº mínimo de horas técnicas cobradas: 4 horas	HONORÁRIOS (R\$/hora técnica)
Eng.º Eletricista Sênior Consultor para Instalações Elétricas/Cabeamento Estruturado	R\$ 263,00/hora Técnica
Eng.º Civil Sênior Consultor Estrutural e em Patologia das edificações	R\$ 263,00/hora Técnica
Eng.º Civil Sênior Consultor de Custos	R\$ 263,00/hora Técnica
Eng.º Civil Consultor em Instalações Mecânicas	R\$ 170,00/hora Técnica
Eng.º ou Arquiteto de Segurança Consultor em Instalações prev. Combate à Incêndio	R\$ 170,00/hora Técnica

Fonte: ABENC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS – SEÇÃO MT

Cuiabá, 29 de junho de 2009.

Roberto Cyríaco da Silva
Coordenador de Infraestrutura do TJMT



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2009

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: XX/XX/2009, às XX:XX horas.

Local: Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça – Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:				
CNPJ:		I. E.:		
Optante pelo SIMPLES? Sim() Não()				
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		
CEP:		E-mail:		
Telefone:		Fax:		
Banco da licitante:		Conta Bancária da licitante:		
Nº da Agência:				
Representante:		Telefone:		
E-mail:				
LOTE xx				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Conforme planilhas				
VALOR TOTAL.....				

Obs.: Deverá ser preenchida uma proposta.

A empresa declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme Termo de Referência.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

ANEXO III

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2009

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à , declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento na Secretaria de Administração - SAD que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Pregão Presencial nº xx/2009.

(PS. Não há necessidade desta declaração quem não for cadastrado na SAD/MT)

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2009

MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Presencial nº xx/2009, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

(Papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2009
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**

Declaração de cumprimentos das Resoluções nº 07/05, 09/05 e 21/06– CNJ.

Declaro para fins de comprovação perante o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO** e, sob as penas da lei, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário, qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros, juízes vinculados, dessa Corte de Justiça, em cumprimento no disposto das Resoluções n.º 07/05, 09/05 e 21/06 CNJ, transcritas abaixo.

Declaro, ainda, não possuir nos quadros de funcionários desta empresa nenhuma pessoa que se enquadre na vedação contida no disposto do artigo 3º da Resolução 07/2007 e suas atualizações.

Declaro, por último, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre nas referidas resoluções, comprometo-me a comunicar tal fato a essa instituição, tão logo seja o mesmo verificado.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, atualizada com a redação da Resolução Nº 09/2005 e Nº 21/2006:

...

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

...

IV - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

§1º ...

§ 2º A vedação constante do inciso IV deste artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento de preceito legal.

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2009.

Diretor ou representante legal
Razão social da empresa,
CNPJ. Nº _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

ANEXO VI

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2009

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a)
Sr.(a)....., portador(a) do RG nº
..... e do CPF nº, a participar da licitação
instaurada pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial nº
xx/2009, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-
se em nome da empresa, bem como formular propostas,
ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais
atos inerentes ao certame, **incluindo-se a elaboração de declarações.**

..... de de 2009.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

ANEXO VII

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2009

Modelo de Declaração de não enquadramento do art. 3º, §4º – Lei Complementar nº 123/2006.

(Empresa _____,
CNPJ nº _____ sediada à (endereço
completo) _____, através
de seu representante legal, abaixo identificado, declara para os devidos fins que sob as
penas da Lei, que não está incluso em nenhum inciso do art. 3º, §4º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que está apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

ANEXO VIII

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2009

Modelo de Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Pregão Presencial nº xx/2009.

..... de de 2009.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

ANEXO IX

CONTRATO Nº xx/2009 – LOTE 01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS PREDIAIS PÚBLICAS CONTRATADAS E A CONTRATAR, FIRMADO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário - TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Des. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (RG), (CPF), (endereço) no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Avenida XXXXXXXXXXXX, nº xxx, Bairro XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXX/XX, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu procurador Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/xx e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Pregão Presencial nº 23/2009, Id. 212.973, considerando ainda as disposições estabelecidas na **Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 8/08/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores), na Lei nº 3.274, de 2/10/1957, no Decreto nº 23.569/33, Na Tabela da ABENC-SEÇÃO/MT, nas normas e resoluções da FNA-Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas, na Lei nº 9601, de 21/01/1998, No Provimento nº 023/2007-Conselho da Magistratura do TJ-MT, na Instrução Normativa nº 003/2007-Diretoria Geral do TJ-MT, na Lei Complementar nº 123/2006 e Resoluções nº. 07/05, 09/05 e 21/06 do**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

Conselho Nacional de Justiça-CNJ, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado este Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto específico a Contratação de Empresa especializada em serviço continuado de fiscalização e acompanhamento de execução de obras prediais, elaboração de orçamento, gerenciamento de projetos contratados e novos, de reformas, de ampliação, de adequação, de recuperação estrutural e de restauração para atender ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme Projeto Básico nº 12/2009 de **fls. xx a xx-TJ**, Proposta de **fls. xxx a xxx-TJ** e edital, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, incluindo ainda:

- a) Fiscalização de obras civis novas e reformas, inclusive estrutura em concreto armado e fundações, e de instalações elétricas, telefonia e lógica, cabeamento estruturado, SPDA, cabines e postos de transformação, redes de alta e baixa tensão, instalações hidro-sanitárias e pluviais, drenagem, instalações de ar condicionado, instalações segurança e combate à incêndio; análise técnica e financeira de possíveis aditivos e alterações ocorridas no transcorrer da obra;
- b) Revisão e adequação de cronogramas com visão de planejamento;
- c) Promoção, análise e solução de problemas referentes à projetos e obras do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- d) Conferência, análise e gerenciamento de projetos terceirizados, propondo soluções compatíveis com normatizações pertinentes;
- e) Emissão de pareceres do andamento e qualidade dos serviços acompanhados e respostas à despachos em processos relativas à engenharia, bem como de vistorias realizadas mediante demandas;
- f) Sempre que necessário, em casos de emergência, deslocar equipe especializada aos locais que apresentarem problemas de ordem técnica e apontar soluções.

1.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada nas obras do Tribunal de Justiça.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Este contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço global.

2.2. Os serviços de acompanhamento da execução das obras serão desempenhados de acordo com as solicitações apresentadas pela Diretoria de Obras do TJ-MT.

2.3. Os trabalhos serão realizados na forma descrita no item 1.2 e seus subitens, do projeto Básico nº 12/2009 do Edital.

2.4. As condições organizacionais para o serviço serão executadas na forma do item 1.3 e seus subitens do Projeto Básico nº 12/2009 do Edital.

2.4.1. A experiência profissional de que trata o item 1.3.1 e 1.3.3 do projeto básico nº 12/2009 deste Edital deverá ser apresentada, ao fiscal do contrato, antes da contratação do profissional.

2.3. A CONTRATADA deverá planejar sua rotina diária de trabalho com base nas informações e elementos constantes nos processos de elaboração de projetos e de execução da obra, cuidando para que os serviços sejam prestados dentro de padrões de excelência, sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade, economicidade e de acordo com as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, submetendo-se ao crivo e à avaliação permanente do Fiscal do Contrato e do Departamento de Obras – Divisão de Fiscalização de Obras e Divisão de Projetos - sem prejuízo do gerenciamento que deve ser exercido pela CONTRATADA.

2.4. O Departamento de Obras através da Divisão de Fiscalização de Obras ou Divisão de Projetos impugnará quaisquer serviços que não satisfaçam às especificações técnicas da ABNT ou que descumpram as condições contratuais.

2.5. A CONTRATADA, na hipótese prevista no item anterior, obrigar-se-á a refazer os serviços, arcando com todas as despesas deles decorrentes.

2.6. Caso haja necessidade da fiscalização da CONTRATANTE determinar a substituição de algum profissional da CONTRATADA e no caso da não substituição dos profissionais originalmente alocados neste contrato, ou ainda, no caso de atraso na substituição, mesmo que estes fatos não venham a implicar em prejuízo do serviço, não ficará a CONTRATADA isenta do desconto integral do dia não trabalhado ou de sua proporcionalidade homem/dia, na respectiva fatura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

2.7. Os serviços relacionados para o Lote 01 serão executados tanto na sede do Tribunal de Justiça como nos Fóruns das Comarcas do Interior e serventias, de acordo com a programação apresentada pela CONTRATANTE, autorizada pelo Fiscal do Contrato, obedecendo a jornada de trabalho normal, prevista no art. 58 da CLT, devendo ser observadas as variações impostas em legislações específicas;

2.8. A jornada de trabalho prevista no item anterior poderá ser acrescida com serviços extras e pernoites a serem executados pela CONTRATADA, inclusive em outros Municípios, desde que haja necessidade, a critério da Divisão de Fiscalização de Obras e da Divisão de Projetos. O acréscimo consignado poderá ocorrer inclusive em feriados, finais de semana e em horário noturnos, em conformidade com o item Serviços Extraordinários;

2.9. É inerente aos serviços contemplados neste projeto a presença dos elementos de subordinação, pessoalidade e habitualidade, caracterizando a relação de emprego entre os profissionais e a empresa a ser contratada.

2.10. – Dos Serviços Extraordinários

2.10.1. São de responsabilidade da CONTRATADA as horas adicionais prestadas por seus profissionais, excedentes às 40 horas semanais, devendo ser objeto de compensação, conforme a Lei n.º 9.601, de 21/01/98, (*Dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências*). As horas que porventura não tenham sido contempladas por este regime, poderão ser computadas como horas extras, estando, entretanto, condicionadas a imperiosa necessidade dos serviços e sendo devidamente solicitadas e autorizadas pela Divisão de Fiscalização de Obras.

2.11. Das Horas Extras e Pernoite

2.11.1. O Fiscal do Contrato formalizará o pedido de Horas Extras do mês corrente, para autorização da Coordenadoria de Infraestrutura, até o quinto dia útil do mês subsequente, obedecendo ao limite máximo estabelecido em Lei, devendo o Gestor do Contrato, após autorização, comunicar a CONTRATADA.

2.11.2. A hipótese tratada no item anterior deverá ocorrer apenas em caráter excepcional, devendo a CONTRATADA organizar a escala de seus profissionais de maneira a não incidir naquela situação.

2.11.3. O quantitativo de diárias, bem como aqueles que necessitem deslocamento para as comarcas do interior, não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor referente aos serviços objeto do contrato, já incluído neste percentual a tributação pertinente, devendo ser comprovada a efetiva execução dos serviços, sendo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

implementadas depois de cumpridas as determinações do item Serviços Extraordinários e devidamente autorizadas pelo Fiscal do Contrato.

2.11.4. A adoção de valores das diárias deverá seguir os critérios adotados no TJMT. (Provimento nº 023/2007-CM do TJ/MT - c/c IN 003/2007-DGTJ do TJ/MT).

2.12. Das despesas com transporte

2.12.1. Além dos valores pecuniários, os profissionais elencados que se deslocarem da sede deste Tribunal para outra cidade, receberão passagens aéreas ou terrestres e diárias à custa da CONTRATANTE, para atender as necessidades desta, este ressarcimento do deslocamento será devido dentro dos critérios de pagamento adotados pela CONTRATANTE.

2.12.2 Caso venham a utilizar veículo próprio, serão de inteira responsabilidade do profissional os custos de abastecimento e manutenções, corretivas ou preventivas, eventualmente necessárias.

2.12.3 Os profissionais elencados somente poderão deslocar-se utilizando veículo próprio se o mesmo encontrar-se devidamente segurado, devendo a prova ser feita com a apresentação da cópia autenticada da apólice de seguro do veículo.

2.13. Fiscalização de obras civis novas e reformas, inclusive estrutura em concreto armado e fundações, e de instalações elétricas, telefonia e lógica, cabeamento estruturado, SPDA, cabines e postos de transformação, redes de alta e baixa tensão, instalações hidro-sanitárias e pluviais, drenagem, instalações de ar condicionado, instalações segurança e combate à incêndio; análise técnica e financeira de possíveis aditivos e alterações ocorridas no transcorrer da obra.

2.14. Revisão e adequação de cronogramas com visão de planejamento.

2.15. Promoção, análise e solução de problemas referentes à projetos e obras do Poder Judiciário de Mato Grosso.

2.16. Conferência, análise e gerenciamento de projetos terceirizados, propondo soluções compatíveis com normatizações pertinentes.

2.17. Emissão de pareceres do andamento e qualidade dos serviços acompanhados e respostas à despachos em processos relativas à engenharia, bem como de vistorias realizadas mediante demandas;

2.18. Sempre que necessário, em casos de emergência, deslocar equipe especializada aos locais que apresentarem problemas de ordem técnica e apontar soluções.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

2.19. A contratada deverá apresentar na UNIDADE GESTORA DO CONTRATO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da assinatura do contrato, garantia correspondente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, podendo escolher uma das modalidades abaixo:

- a)** Caução em dinheiro;
- b)** Título da Dívida Pública, considerado apenas o seu valor de mercado certificado por Bolsa de Valores;
- c)** Seguro garantia correspondente, no qual deverá constar cláusula de cancelamento do seguro somente com a anuência do Tribunal. Uma cópia autenticada desta apólice deverá ser encaminhada à UNIDADE GESTORA DO CONTRATO;
- d)** Carta de Fiança Bancária fornecida por banco de reconhecida idoneidade financeira;

2.19.1. Se a modalidade escolhida for a caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida pela Contratada em conta corrente informada o numero pelo FUNAJURIS e, quando da devolução, serão acrescidos ao valor inicial os rendimentos de aplicação financeira.

2.19.2. Se a opção recair por fiança bancária, deverá constar do documento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e seguintes do Código Civil.

2.19.3. Aditado o contrato ou prorrogado o prazo de sua vigência, a Contratada fica obrigada a substituir ou complementar a garantia prestada, no mesmo percentual e modalidades constantes deste título.

2.19.4. O Tribunal reterá todos os créditos da Contratada relativos à prestação dos serviços até que seja atendido o disposto no subitem anterior.

2.19.5. A garantia do contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, inclusive indenizações a terceiros e as multas que venham ser impostas à Contratada.

2.19.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada.

2.19.7. A garantia prestada somente será liberada ou restituída após a execução do contrato e desde que não haja, no plano administrativo ou judicial, qualquer pendência ou reclamação, hipótese em que ficará retida até solução final.

2.19.8. Quando da rescisão contratual, o Gestor do contrato deverá verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão relocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

2.19.8. A devolução da garantia não exime a Contratada das responsabilidades civil e penal, oriundas da execução do objeto do presente contrato.

2.19.9. O Tribunal não efetuará o pagamento da prestação dos serviços, enquanto a Contratada não recompuser a garantia no valor correspondente ao descontado pelo Tribunal em decorrência do inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas constante no preâmbulo deste contrato e suas cláusulas.

3.2. De modo supletivo, poderá ser utilizado princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem **vigência pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados do da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, se houver interesse das partes e desde que configure preços e condições mais vantajosas para o Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Ao final de cada mês, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal de Serviços expedida pela Prefeitura Municipal ou documento equivalente, anexando o relatório mensal circunstanciado das atividades dos seus profissionais;

5.2. O documento fiscal deverá contemplar o valor do serviço executado, o número do contrato, dados bancários;

5.3. Apresentada a fatura ou nota fiscal com os respectivos documentos, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento juntamente com o Relatório circunstanciado das atividades.

5.4. O preço mensal estimado é de

5.5. O preço Global deste contrato é de



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

5.6. No prego desta contratação estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como:

- a)** Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras vantagens pagas aos empregados, observadas as condições previstas em acordo(s), convenção(ões) ou dissídio(s) coletivo(s) das categorias profissionais alocadas e, se houver, em regulamento da própria CONTRATADA;
- b)** Todos os demais componentes de custos dos serviços: lucro e despesas diretas e indiretas, além dos tributos e contribuições, e dos insumos a serem disponibilizados à execução – uniformes, máquinas, utensílios e equipamentos, treinamentos, vale-transporte, entre outras exigências constantes das especificações básicas;
- c)** Prêmios de seguro, fretes taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, custo da garantia, entre outras;
- d)** Outros custos inerentes à natureza do serviço contratado, observada a legislação dos órgãos responsáveis pela expedição de normas técnicas e pela fiscalização e regulação da atividade objeto do projeto básico.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O presente Contrato não será reajustado por um período de 12 (doze) meses.

6.2. Em ocorrendo prorrogação do contrato, as partes poderão, como forma de reajuste, acordar novos valores, apenas no que se refere a administração do contrato (excluída a mão de obra), tendo por parâmetro as seguintes premissas:

- a) Qualidade dos serviços prestados;
- b) Preço praticado no mercado local;
- c) Em qualquer hipótese, o reajuste não poderá ser superior à variação do IPCA do período.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ARP, nas seguintes condições:

- a)** Para cima, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, §6º, da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, por parte do fornecedor dos serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;
- b)** Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

6.4. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

6.5. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta do respectivo lote.

6.6. Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

6.7. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

6.8. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

6.9. Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigência;

III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

V - a disponibilidade orçamentária do órgão.

6.10. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.11. No caso de repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente.

6.12. O prazo referido no item anterior ficará suspenso enquanto a contratada não apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

6.13. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

6.14. No caso previsto no inciso III, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.15. O TJ/MT deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6.16. A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida, apenas a partir da data do protocolo do pedido de repactuação e se este for realmente devido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

7.1. A prestação dos serviços entregue será avaliada na sua qualidade e quantidade, conforme especificações contidas no Projeto Básico nº 12/2009.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta do Elemento de Despesa 4490-51, fonte 240.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a cumprir todos os itens do edital, do Projeto Básico nº 12/2009 e:

9.1.1. Admitir e alocar, sob sua inteira responsabilidade, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato, os demais profissionais que ocuparão os postos de trabalho listados na PLANILHA 01 do Projeto Básico nº 12/2009, mediante seleção



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

procedida por meio de avaliação técnica e psicotécnica realizadas por profissional legalmente habilitado, observando as seguintes exigências mínimas:

- a)** Idade mínima: 18 anos;
- b)** Quitação do Serviço Militar, para o empregado do sexo masculino;
- c)** Aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições – observada nas avaliações técnica e psicológica;
- d)** Apresentação de Certidão emitida pelos setores de distribuição dos foros criminais dos locais dos quais nos quais tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual, expedida, no máximo há seis meses;
- e)** Apresentação de folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- f)** Comprovação, para cada empregado, dos requisitos técnicos listados no item 1.3 (Da experiência Profissional) do Projeto Básico nº 12/2009;

9.1.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, permanentemente, o contingente laborativo na quantidade necessária, promovendo para tanto as substituições dos profissionais das categorias relacionadas, as exigências mínimas requeridas, em prazo hábil a resguardar-se a incolumidade, continuidade e pontualidade dos serviços, o risco a segurança operacional, de qualquer profissional (Lei de Segurança e Medicina do Trabalho), dentro dos prazos estabelecidos pelo Fiscal do Contrato.

9.1.3. A CONTRATADA obriga-se a utilizar somente profissionais com os quais mantenha vínculo empregatício, conforme prescrito na Consolidação das Leis do Trabalho, apresentando à CONTRATANTE relação nominal e Atestado de Sanidade Física e Mental, nos períodos previstos em lei, dos profissionais que prestarão os serviços, mencionando os respectivos endereços residenciais e local de trabalho comunicando qualquer alteração ocorrida.

9.1.4. A CONTRATADA responderá pela frequência dos seus profissionais, exercendo o devido controle sobre a assiduidade e a pontualidade destes, garantindo a presença de pessoal suficiente para o cumprimento dos serviços, entregando ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo previsto, a comprovação desse controle.

9.1.5. A CONTRATADA, quando da seleção de seus profissionais, deverá atentar para as Atribuições de cada Categoria Profissional, de modo a resguardar a qualidade dos serviços a serem prestados ao Departamento de Obras – Divisão de Fiscalização de Obras e Divisão de Projetos.

9.1.6. Ao início de cada mês, a CONTRATADA deverá entregar ao Fiscal do Contrato a Nota Fiscal de Serviços expedida pela Prefeitura Municipal ou documento



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

equivalente apresentando CNPJ idêntico ao estabelecido no contrato, acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS e a Certidão Negativa de Débito do INSS devidamente válidas, anexando ainda *relatório mensal circunstanciado das atividades exercidas por todos os profissionais envolvidos demonstrando sua produtividade*.

9.1.7. A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em lei, em caso de eventual ocorrência de acidente de trabalho, providenciando as medidas que se fizerem necessárias, em tempo hábil, bem como comunicando a ocorrência à Divisão de Fiscalização de Obras e a Divisão de Projetos.

9.1.8. A CONTRATADA fornecerá, sem ônus aos profissionais do contrato, crachá de identificação, em que constem o nome da empresa, do profissional, o número da matrícula, o registro geral e a fotografia, responsabilizando-se pela devolução do mesmo no caso de dispensa.

9.1.9. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

9.1.10. A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com a Divisão de Fiscalização de Obras e da Divisão de Projetos do Departamento de Obras serão feitos sempre por escrito, num prazo máximo de 48 horas, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

9.1.11. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos locais de trabalho em perfeita higiene, durante a execução e ao término dos serviços.

9.1.12. A CONTRATADA deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para o Tribunal de Justiça.

9.1.13. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.14. A CONTRATADA deverá facilitar as ações do Fiscal e do Gestor do Contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas.

9.1.15. A CONTRATADA, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no projeto básico.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

9.1.16. A CONTRATADA indicará um preposto como responsável pelo gerenciamento dos serviços e autorizado a tratar com a CONTRATANTE a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato.

9.1.17. A CONTRATADA cumprirá e fará cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos disciplinares do Tribunal de Justiça, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

9.1.18. A CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

9.1.19. A CONTRATADA responderá objetivamente pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Judiciária para a realização dos serviços, obrigando-se a repor quaisquer desvios, desperdícios, perdas ou danos que venham a ocorrer.

9.1.20. A CONTRATADA se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da empresa, assim como pela atualização da formação de seus profissionais, quer através da divulgação de periódicos, quer através de palestras ou reuniões, que visem contribuir com o aprimoramento da execução deste objeto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.1.21. A CONTRATADA fornecerá mensalmente a folha de pagamento da empresa com a respectiva composição salarial da categoria profissional, bem como os comprovantes dos encargos sociais incidentes quitados;

9.1.22. A CONTRATADA manterá durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

9.1.23. A CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo da lei;

9.1.24. A CONTRATADA arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho;

9.1.25. Deverão ser também apresentados os respectivos comprovantes de pagamento dos salários referente ao mês imediatamente anterior;

9.1.26. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS para com seus profissionais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

9.1.27. A CONTRATADA assumirá como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;

9.1.28. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

9.1.29. A CONTRATADA serão vedadas, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato;

9.1.30. A CONTRATADA preservará o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza decorrentes de sua ação;

9.1.31. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Tribunal de Justiça;

9.1.32. Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.33. A CONTRATADA deverá prover, para seus profissionais, os equipamentos auxiliares, devidamente calibrados, para o levantamento de informações e fiscalização de obras: Equipamentos de proteção individual, trena de 3 metros, trena de 30 metros, lanterna, máquina fotográfica digital, notebook (para uso eventual em viagens), alicate amperímetro, multímetro, terrômetro, termômetro laser, termohigrômetro, luxímetro e testador de cabo.

9.1.34. Para o Lote 01, as ART' s de desempenho da função deverão ser emitidas após a assinatura do contrato com o devido recolhimento a cargo da CONTRATADA.

9.1.35. Cumprir fielmente o Contrato, não transferindo a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto deste Contrato sem anuência prévia do Contratante;

9.1.36. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

9.1.37. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução deste Contrato;

9.1.38. Manter todos os empregados devidamente uniformizados, identificados com crachás de identificação, contendo foto e nome visível do empregado,

9.1.39. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

9.1.40. Dar ciência ao Fiscal do Contrato, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

9.1.41. Designar um gerente para ser o contato da Divisão de Infra-Estrutura na condução de eventuais problemas ou ajustes na realização dos serviços;

9.1.42. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Fiscal do Contrato, e acatar as determinações prontamente;

9.1.43. Manter o sigilo total de informações segundo a Política de Segurança de Informação aplicada no Tribunal de Justiça;

9.1.44. Atender as solicitações de serviços de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controle administrativos, cronogramas físicos que venham ser estabelecidos pelo CONTRATANTE;

9.1.45. Apresentar, previamente, para aprovação do CONTRATANTE, o currículo dos empregados, que serão alocados para a execução do serviço, sendo vedada a terceirização dos serviços fins da empresa CONTRATADA, e sendo vedada ainda, a contratação de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, bem como a contratação em desacordo com as Resoluções nº 7, 9 e 21 do CNJ (Nepotismo);

9.1.46. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, adequadamente capacitados, com a experiência compatível com a atividade a ser exercida, conforme descrito nos respectivos perfis profissionais, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE;

9.1.47. Fornecer ao seu empregado subsídios necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades, nos termos da legislação pertinente;

9.1.48. Indicar um Gerente de contrato, responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o CONTRATANTE, sobre os assuntos relacionados com a execução deste Contrato;

9.1.49. Manter todo seu pessoal técnico atualizado, através de programa específico de formação e treinamento, de forma a acompanhar o desenvolvimento tecnológico do mercado e permitir a imediata implementação de novas ferramentas tecnológicas que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, decida adotar;

9.1.50. Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

9.1.51. Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável tanto na admissão, como durante a vigência e término, dos contratos de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos por Lei.

9.1.52. Atender de imediato as solicitações feitas, quanto às substituições de empregados considerados inadequados para a prestação dos serviços e, ainda, exercer controle da assiduidade e da pontualidade dos seus empregados.

9.1.53. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.1.54. Adotar as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou na conexão com eles, ainda que verificados em dependências do CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a emissão do Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT, exigidos pela Lei.

9.1.55. Pagar os funcionários disponibilizados para prestarem serviços ao Tribunal de Justiça regularmente até o 05 (quinto) dia útil de cada mês.

9.1.56. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

9.1.57. Ressarcir ao CONTRATANTE o valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a este impostas por Autoridade Competente, em decorrência do descumprimento pela CONTRATADA de Leis, Decretos ou Regulamentos relacionados aos serviços desta licitação;

9.1.58. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.1.59. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.60. Garantir que todos os produtos decorrentes da presente licitação serão de propriedade exclusiva do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

9.1.61. Assumir a totalidade da prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

9.2. Por se tratar de serviços continuados, estes se iniciar-se-ão a partir da Ordem de Serviço que deverá ser imediatamente cumprida com a mobilização da equipe evitando assim interrupção dos serviços a serem desenvolvidos no âmbito do Poder Judiciário.

9.5. A CONTRATADA executará os serviços através de equipe especializada devidamente supervisionada, assistindo e subsidiando a Divisão de Fiscalização de Obras e a Divisão de Projetos com informações pertinentes a essa atribuição;

9.6. Os serviços englobarão também atendimento e resposta aos despachos em processos relativos à serviços de engenharia peculiares a sua área de atuação, oriundos da Coordenadoria de Infraestrutura e Departamento de Obras e a eles devolvidos;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução deste Contrato;

b) Efetuar os pagamentos decorrentes deste Contrato, nos termos e condições avençadas;

c) Fiscalizar a execução deste Contrato.

d) Permitir livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações onde serão executados os serviços independentemente de permissão prévia, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachá de identificação e exclusivamente para execução dos serviços;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução dos serviços;

f) Disponibilizar o local e os meios materiais para execução dos serviços.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestadas.

g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Contrato.

h) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por um representante devidamente designado;

i) É vedado à contratante indicar pessoas para compor o quadro funcional da contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

CLÁUSULA ONZE - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feito pela servidora Sra. Márcia Denise Figueiredo Rabello Leite, Diretora do Departamento de Obras do Tribunal de Justiça nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente vistados pela Contratada.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos, até o limite de 10% (dez por cento), obedecendo-se a proporcionalidade da parcela descumprida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TJ/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do TJ/MT, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (02) dois anos e

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do TJ/MT, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pelo TJ/MT.

CLÁUSULA TREZE - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificados:

13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.2. Extinguí-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA QUATORZE - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar no Diário Oficial do Estado, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 15.1. poderá ser diminuído.

15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o Tribunal de Justiça e o pessoal da empresaxxxxxxxxxxxxxx, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinado as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, xx de xxxxxxxxxxxx de 2009.

Desembargador xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- Presidente do Tribunal de Justiça -

CONTRATANTE

Representante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

RG

CPF

2 _____

RG

CPF



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xxx/2009 – LOTE 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo por OBJETO contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para prestação de serviços de elaboração e gerenciamento de projetos para obras novas e de reformas, de ampliação, de adequação, de recuperação estrutural e de restauração, consultorias técnicas de engenharia nas diversas especialidades para atender ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS**, CNPJ nº 01.872.837/0001-93, situado na Av. Rubens de Mendonça, s/n – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78.055-970 com obediência geral a **Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 8/08/2000, nº 3.931, de 19/09/2001, nº 23.569/33 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores), na Lei nº 3.274, de 2/10/1957, Na Tabela da ABENC-SEÇÃO/MT, nas normas e resoluções da FNA-Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas, na Lei nº 9601, de 21/01/1998, No Provimento nº 023/2007-Conselho da Magistratura do TJ-MT, na Instrução Normativa nº 003/2007-Diretoria Geral do TJ-MT, na Lei Complementar nº 123/2006 e Resoluções nº. 07/05, 09/05 e 21/06 todas do Conselho Nacional de Justiça-CNJ**, neste ato representado pelo Presidente deste sodalício, Des. **XXXX XXXXXX XXXX XXXX**, brasileiro, casado, portador do RG n. xxx.xxx xxxx/xx, e do CPF n. xxxx.xxx.xxx-xx, residente xx xxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxx xx xxxxxxxx, Edifício xxxx xxxx xxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxx xxxx, Cuiabá-MT, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, em Cuiabá-MT – CEP nº x xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela(o) Sra(o). **XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira(o), casada(o),



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

empresária(o), portadora(o) do RG n. xxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada(o) na rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, em Cuiabá-MT, **e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2009, ID. 212.973, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, RESOLVEM registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2009; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, visando o fornecimento dos serviços constantes do aludido Projeto Básico nº 12/2009-LOTE 02 que acompanhou o Edital da citada licitação a seguir elencadas:

a) Prestação de serviços de elaboração e gerenciamento de projetos para obras novas e de reformas, de ampliação, de adequação, de recuperação estrutural e de restauração, consultorias técnicas de engenharia nas diversas especialidades para atender ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, que incluem:

b) Elaboração de projetos básicos e executivos em arquitetura, layouts de mobiliários, urbanização e paisagismo; de instalações elétricas de alta e baixa tensão, cabine e posto de transformação, telefonia e lógica e/ou cabeamento estruturado, SPDA, mecânicas de ar condicionado, hidro-sanitárias e pluviais, drenagem; Segurança e combate a incêndio, estrutural, impermeabilização, especificações de materiais, elaboração de memoriais descritivos de serviços, quantificação e elaboração de orçamentos analíticos e sintéticos; bem como cronogramas físico-financeiros; consultoria na área civil global, estrutural, elétrica, custos, mecânica de climatização e máquinas;

c) Elaboração de projeto básico e executivo para instruir processo licitatório;

d) Acompanhamento de todo o processo licitatório dos empreendimentos do Poder Judiciário de Mato Grosso, desde o projeto básico até o apoio técnico nos certames licitatórios e sua homologação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Projeto Básico nº 12/2009-LOTE 02 que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

1.3. É vedado a participação da empresa vencedora do lote 2 de participar direta ou indiretamente da licitação ou execução da obra, conforme preceitua o art.9º, inciso I da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:XXXXXXXXXXXXXXXXXX

I.E.:XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XXXXXX Bairro XXXXXX

Cidade: XXXXXXXX

CEP:XXXXXXXXXX

Telefone: (65) XXXXXXXX

e-mail:XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

R.G:XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Exp.:XXXXXXXXXX

CPF:XXXXXXXXXX

Item XXXXXXXXXX

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação com o percentual de desconto

PLANILHA 05			
Empresas licitantes – VERIFICAR PLANILHA 05			
DESCRIÇÃO DO ITEM 05	OBRA NOVA R\$/M²	REFORMA R\$ M²	VALOR UNITÁRIO R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

PLANILHA 06	
Empresas licitantes	
CONSULTORIAS – nº mínimo de horas técnicas cobradas: 4 horas técnica	HONORÁRIOS (R\$/hora)
-	

2.3. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho/ordem de fornecimento, a contratada cumprirá fazê-lo no prazo máximo de **03(três) dias**, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo TJ/MT, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. A contratada fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho/ordem de serviço.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

3.5. Se a licitante vencedora injustificadamente não apresentar em situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, não comparecer para a assinatura da ata de registro de preços ou do termo contratual, bem como não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho, sem justificativa plausível e aceita pelo TJ/MT, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em **segundo** lugar para, obrigatoriamente, fornecer os serviços pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

3.6. Fornecer os serviços adjudicados, no prazo de no máximo 30 dias corridos, a contar da assinatura do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o TJ/MT e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os serviços exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. Na hipótese do Item 4.3, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os serviços junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.

4.5. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Tribunal de Justiça/Departamento Administrativo, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade de horas técnicas acordada em reunião com a equipe de obras que se deseja na execução dos serviços.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ARP, nas seguintes condições:

a) Para cima, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, §6º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

b) Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

6.5. Na hipótese do Item 6.4."b", frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto registrado (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

- 7.1.** O recebimento provisório ocorrerá no momento da execução dos serviços ao Fiscal do Contrato que verificará a qualidade dos serviços prestados e confrontará a qualidade entregue com o especificado no Termo de Referência.
- 7.2.** O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do objeto.
- 7.3.** Em se verificando vícios ou defeitos nos serviços, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
- 7.4.** A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos serviços será realizada pelo Fiscal do Contrato.
- 7.5.** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1.** O fornecedor deverá entregar o objeto **no prazo determinado pelo fiscal do contrato e registro em reunião**, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ordem de serviço.
- 8.2.** A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
- 8.2.1.** A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
- 8.2.2.** Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço.
- 8.3.** Recebida a notificação, a empresa terá 02 (dois) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço.
- 8.4.** A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
- 8.5.** Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de serviço, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução dos serviços do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no TR.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

9.7. A Prestação do serviço se dará:

a) Por se tratar de serviços não continuados, cada projeto se iniciará com a convocação para reunião agendada com 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência - devidamente cientificada pela CONTRATADA e emitida pelo Departamento de Obras do TJ-MT;

b) Após análise do projeto requerido, a empresa submeterá à aprovação prévia da CONTRATANTE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, uma planilha de previsão de valores de honorários que será analisada e validada pela equipe de obras do TJ/MT, baseada na PLANILHA DE PAGAMENTO DE PROJETOS (PLANILHA 5 ajustada) contratada e incluindo todas as despesas inerentes a esses serviços e na estimativa de área nas especialidades de projetos necessária ao desenvolvimento dos serviços;

c) No caso de solicitação de serviços de consultoria, o profissional requerido também submeterá à aprovação prévia da CONTRATANTE num prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a estimativa de horas técnicas a serem gastas com o serviço que será analisada, discutida e depois validada pela equipe de obras do TJ/MT. No caso do número de horas técnicas ser inferior a 4 horas, será devido o número mínimo de 4 horas vezes o valor da hora técnica contratada (PLANILHA 6 ajustada). Caso a previsão seja de mais de 4 horas, o tempo cobrado será o número de horas realmente gasto. Nos custos terão que estar inclusas todas as despesas relativas às taxas, impostos e demais despesas inerentes aos serviços;

d) Após acordados e autorizados os valores e prazos dos serviços entre as partes, tendo por base a planilha contratada, a CONTRATANTE emitirá a Ordem de Serviço à empresa, que deverá mobilizar imediatamente seu corpo técnico, com o máximo dois dias úteis a partir da ciência da Ordem de Serviço; de modo a suprir a demanda de profissionais, cada um na especialidade a qual se responsabilizou tecnicamente na empresa perante o CREA MT ou CONFEA;

e) A CONTRATADA deverá prestar os serviços, objeto desta licitação, de acordo com normas técnicas e melhores procedimentos inerentes a cada assunto, procurando



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

seguir as diretrizes traçadas pela equipe de Engenharia do Tribunal, as quais têm sido praticadas em suas obras;

f) A CONTRATADA executará os serviços através de equipe multidisciplinar especializada, devidamente supervisionada pelo seu gestor, orientada, assistida e subsidiada periodicamente pela Divisão de Projetos e Diretoria de Obras, com escopo de monitorar a gestão dos serviços e compatibilização dos projetos, evitando assim o retrabalho e abreviando o prazo executivo;

g) Ao ser emitida a Ordem de Serviço, esta conterá, além do seu objeto, o prazo de execução dos serviços, que deverá ser compatível com seu volume devidamente acordado entre as partes;

h) A CONTRATADA deverá cumprir o prazo requerido e, somente se houver situações imprevistas e alterações permitidas pela CONTRATANTE este prazo poderá ser alterado;

i) Caso a empresa não cumpra com o prazo acordado serão aplicadas sanções prevista em Lei;

j) Os serviços serão executados exclusivamente no âmbito das atividades objeto da presente contratação, não podendo o profissional ser deslocado em hipótese alguma para exercer função diversa daquela prevista, ou colocado à disposição de outro setor.

9.8. Para a elaboração dos projetos haverá necessidade de:

a) Elaborar estudos preliminares de projeto arquitetônico atendendo ao programa de necessidades solicitado pela CONTRATANTE, com objetivo de estudar a viabilidade técnico-econômica das soluções propostas;

b) Após escolha da melhor solução, a empresa deverá elaborar anteprojeto arquitetônico, projeto básico e projeto executivo completo (caso requerido) de obras novas e reformas, envolvendo áreas de arquitetura com layout de mobiliário, urbanização e paisagismo, engenharia civil global, engenharia estrutural, engenharia elétrica de baixa e alta tensões, telefonia com lógica ou cabeamento estruturado, engenharia hidráulica, sanitária, de drenagem e pluvial, engenharia de segurança e de combate à incêndio, engenharia de custos com gerenciamento e planejamento de cada projeto;

c) Preparar planilha de orçamento baseada nos projetos elaborados com seus respectivos quantitativos, composição de custos unitários e cotações de insumos; memoriais descritivos dos serviços e especificações técnicas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

d) Eleger um gestor para cada projeto com a missão de distribuir os serviços, reuni-los, gerenciá-los e compatibilizá-los, além de adequá-los ao recurso disponibilizado pela CONTRATANTE;

e) Promover a aprovação dos projetos nos órgãos competentes (Prefeituras, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Concessionária de água e esgoto, Concessionária de energia elétrica, IBAMA, Sema, SAD entre outros), obtenção de licenças e alvarás de projetos nos órgãos requerentes, inclusive relativos ao meio ambiente.

9.9. Para consultoria dos profissionais integrantes do quadro de responsáveis técnicos da empresa CONTRATADA, haverá necessidade de:

a) Promover, analisar e solucionar problemas referentes a projetos e obras específicas e solicitadas pelo Poder Judiciário de Mato Grosso;

b) Analisar criticamente e propor soluções para cada um dos projetos requeridos, quanto ao atendimento das normas respectivas, às necessidades, seja em relação ao custo, aos processos e técnicas construtivas ou à qualidade;

c) Analisar solicitações de aditivos, reajustes e reequilíbrios financeiros das empresas contratadas, com emissão de parecer conclusivo;

d) Sugerir sistemas construtivos e tecnológicos;

e) Emitir parecer acerca da Integração e compatibilização de projetos elaborados pelos projetistas;

f) Emitir parecer com análise e solução acerca de problemas de ordem estrutural, instalações, custos ou outros relacionados à engenharia contratada.

9.10. Dos Critérios da Execução

a) Os serviços de elaboração de projetos serão desempenhados de acordo com as solicitações apresentadas pelo Departamento de Obras do TJMT. Para o Lote 02 serão utilizados equipamentos e softwares da CONTRATADA e serão executados nas dependências da mesma;

b) A CONTRATADA deverá planejar sua rotina diária de trabalho com base nas informações e elementos constantes nos processos de elaboração de projetos e de execução da obra, cuidando para que os serviços sejam prestados dentro de padrões de excelência, sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade, economicidade e de acordo com as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, submetendo-se ao crivo e à avaliação permanentes do Fiscal do Contrato e do Departamento de Obras – Divisão de Fiscalização de Obras e Divisão de Projetos, sem prejuízo do gerenciamento que deve ser exercido pela CONTRATADA;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

c) O Departamento de Obras através da Divisão de Fiscalização de Obras ou Divisão de Projetos impugnará quaisquer serviços que não satisfaçam às especificações técnicas da ABNT ou que descumpram as condições contratuais;

d) A CONTRATADA, na hipótese prevista no item anterior, obrigar-se-á a refazer os serviços, arcando com todas as despesas deles decorrentes;

e) Caso haja necessidade da fiscalização da CONTRATANTE determinar a substituição de algum profissional da CONTRATADA e no caso da não substituição dos profissionais originalmente alocados neste contrato, ou ainda, no caso de atraso na substituição, mesmo que estes fatos não venham a implicar em prejuízo do serviço, não ficará a CONTRATADA isenta do desconto integral do dia não trabalhado ou de sua proporcionalidade homem/dia, na respectiva fatura;

f) É inerente aos serviços contemplados neste projeto a presença dos elementos de subordinação, pessoalidade e habitualidade, caracterizando a relação de emprego entre os profissionais e a empresa a ser contratada. Deste modo, fica impedida pela Administração Pública a participação das empresas Cooperativas para a prestação destes serviços terceirizados, conforme Conciliação entre o Ministério do Público do Trabalho e Advocacia Geral da União.

9.11. Admitir e alocar, sob sua inteira responsabilidade, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, os demais profissionais listados no item 2.3.1 do Projeto Básico que atuarão como responsáveis técnicos da empresa, já relacionados por ocasião da apresentação da proposta e mediante seleção procedida por meio de avaliação do acervo técnico do profissional legalmente habilitado, observando as qualificações necessárias à execução das atribuições de cada categoria profissional citadas no item 2.3.1 (Das Atribuições das Categorias Profissionais) combinadas com o item 2.3.3 (Da experiência Profissional), do Projeto Básico;

9.12. A CONTRATADA, quando da seleção de seus responsáveis técnicos, deverá atender às Atribuições de cada Categoria Profissional conforme este Projeto Básico, a lei 5.194/1966 e suas alterações, o Decreto Federal 23.569/33, e demais resoluções do CONFEA pertinentes ao assunto modo a resguardar a qualidade dos serviços a serem prestados ao Departamento de Obras do TJMT;

9.13. Ao final de cada serviço, a CONTRATANTE irá avaliar a conformidade dos mesmos e atestar sua qualidade. Após, a CONTRATADA deverá entregar ao Fiscal do Contrato a Nota Fiscal de Serviços expedida pela Prefeitura Municipal ou documento equivalente apresentando CNPJ idêntico ao estabelecido no contrato, acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS e a Certidão Negativa de Débito do INSS devidamente



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

válidas, anexando ainda a ART (ANOTAÇÃO DE Responsabilidade Técnica) dos serviços elaborados. O documento fiscal deverá contemplar o valor do serviço contratado.

9.14. A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em lei, em caso de eventual ocorrência de acidente de trabalho, providenciando as medidas que se fizerem necessárias, em tempo hábil, bem como comunicando a ocorrência à Divisão de Fiscalização de Obras e a Divisão de Projetos.

9.15. A CONTRATADA fornecerá, sem ônus aos profissionais do contrato, crachá de identificação, em que constem o nome da empresa, do profissional, o número da matrícula, o registro geral e a fotografia, responsabilizando-se pela devolução do mesmo no caso de dispensa.

9.16. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

9.17 A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com a Divisão de Fiscalização de Obras e da Divisão de Projetos do Departamento de Obras serão feitos sempre por escrito, num prazo máximo de 48 horas, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

9.18. – A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos locais de trabalho em perfeita higiene, durante a execução e ao término dos serviços.

9.19. A CONTRATADA deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para o Tribunal de Justiça.

9.20. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de emprego de material ou equipamentos inadequados.

9.21. - A CONTRATADA deverá facilitar as ações do Fiscal e do Gestor do Contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas.

9.22. A CONTRATADA, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no projeto básico.

9.23. A CONTRATADA indicará um preposto como responsável pelo gerenciamento dos serviços e autorizado a tratar com a CONTRATANTE a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

9.24. A CONTRATADA cumprirá e fará cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos disciplinares do Tribunal de Justiça, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

9.25. A CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

9.26. A CONTRATADA responderá objetivamente pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Judiciária para a realização dos serviços, obrigando-se a repor quaisquer desvios, desperdícios, perdas ou danos que venham a ocorrer.

9.27. A CONTRATADA se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da empresa, assim como pela atualização da formação de seus profissionais, quer através da divulgação de periódicos, quer através de palestras ou reuniões, que visem contribuir com o aprimoramento da execução deste objeto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.28. A CONTRATADA manterá durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

9.29. A CONTRATADA arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho;

9.30. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS para com seus profissionais;

9.31. A CONTRATADA assumirá como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;

9.32. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

9.33. A CONTRATADA serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato;

9.34. A CONTRATADA preservará o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza decorrentes de sua ação;

9.35. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Tribunal de Justiça;

9.36. Fornecer softwares desde o sistema operacional, de projetos de arquitetura em 2D e 3D, de estruturas em concreto, de instalações hidrossanitárias, incêndio, ar condicionado, pluviais, elétricas, cabeamento estruturado, de orçamentos sintético e analítico, de edição de texto e planilhas eletrônicas, de gerenciamento de projetos e também hardwares necessários a cada programa ;

9.37 A cada entrega dos projetos e consultorias deverão ser emitidas ART' s específicas de cada profissional. Os pagamentos decorrentes destes serviços serão arcados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DEZ - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

11.3. Será Fiscal do Contrato para o Tribunal de Justiça a Diretora do Departamento de obras, Sra. Márcia Denise Figueiredo Rabello Leite.

11.4. A Fiscalização do contrato caberá aos profissionais designados como Fiscal e Gestor do Contrato que manterão contato com o preposto indicado pela CONTRATADA;

11.5. O Fiscal do Contrato se reserva ao direito de rejeitar qualquer profissional da CONTRATADA que não esteja correspondendo ao desempenho das tarefas definidas nas atribuições de sua categoria, e, principalmente, quando se verifique continuidade de erro através de Notificações, comunicando o fato à CONTRATADA para as devidas providências;

11.6. O Fiscal do Contrato exercerá a fiscalização permanente sobre a qualidade dos serviços prestados, atentando principalmente para as normas e procedimentos de segurança dos profissionais envolvidos nesta contratação, apontando todas as irregularidades verificadas, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de gerenciar, através de seu preposto, a execução prestada por seus subordinados, dentro do critério de periodicidade que entender como necessário ao cumprimento de suas responsabilidades;

11.7. O Fiscal do Contrato encaminhará ao Gestor do Contrato, juntamente com a fatura devidamente atestada, o Boletim de Gestão Contratual (BGC), instrumento para acompanhamento de registro e ocorrências durante a execução do Contrato, onde será avaliado o desempenho e produtividade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE –

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os serviços que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

e) Os preços registrados apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não quiser acordar revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

g) Demais sanções previstas no Edital e Projeto Básico n. 12/2009.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA TREZE – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do Fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o Fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. O órgão gerenciador ou aderente da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA QUATORZE - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO do FUNAJURIS, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na *internet*, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do *fac-símile*.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

14.8 Na entrega dos serviços, o fiscal do contrato efetuará a medição dos serviços aceitos e realizados por preço unitário conforme custo acordado em proposta previamente autorizada, devendo ser pagos os serviços *executados e efetivamente aceitos*;

14.9. Os serviços somente serão pagos se o objeto definitivo for entregue conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINZE – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de serviço.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de serviço dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao TJ/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TJ/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do TJ/MT, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do TJ/MT, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

CLÁUSULA DEZESSETE – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a)** Edital de Pregão Presencial n. 23/2009, Projeto Básico nº 12/2009;
- b)** Ata da Sessão Pública;
- c)** Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço.
- d)** Termo de contrato, que poderá se lavrado a qualquer tempo se necessário.

CLÁUSULA DEZOITO - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a)** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b)** Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c)** Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d)** Fiscalizar o fornecimento dos serviços.
- e)** Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA DEZENOVE – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO DA JUSTIÇA
AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, S/N – CUIABÁ/MT
CEP: 78.055-970
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE COMPRAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VINTE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

20.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

20.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Presidente do Tribunal de Justiça para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VINTE E UM - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Para eficácia do presente instrumento, o Tribunal de Justiça providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá - MT, xxxxxx de xxxxxxxxxxxxxde 2009.

Desembargador xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso -



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fis. _____

Pregão Presencial nº 23/2009 – ID 212.973

FORNECEDOR:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX

I.E. XXXXXXXXXXXXXXX

Representante: XXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal